EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 109/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva de ME, EPP E MEI

O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na forma de Pregão Presencial, pelo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS dpara aquisição de** fardamento para o efetivo do Militar e Comunitário do **para o Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. **Pelo Menor preço por Lote.**
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação no serviço de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Araranguá.**
- **das 08:00 horas do dia 14 de Agosto às 15:00 horas do dia 26 de Agosto de 2020.**
- **Só serão aceito Pedidos de impugnação que forem Protocolados Presencial no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Araranguá. Limite para impugnação ao edital:**
- **17h30min do dia 24 de Agosto de 2020**
- **Início da Sessão Pública do pregão na sala de reuniões do Departamento de Licitação:**
- **15 horas e 15 minutos do dia 26 de Agosto de 2020.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

" Telefone: 48 3521-0929
" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br
" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

I - OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de fardamento para o efetivo do Militar e Comunitário do **para o Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições .

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário especifico.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar desta licitação, os interessados que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreeendedor individual, Lei Complementar 123/2016 e Lei Complementar 147/2014, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.3 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.5 - Apresentem declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei (Declaração de Enquadramento).

3.6 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.

3.7 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da" PROPOSTA" e o envelope nº 2, ou envelope da "HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste edital.

3.8 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.9 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.

3.10 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 2, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

3.11 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro. **Só serão aceito Pedidos de impugnação que forem Protocolados Presencial no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Araranguá.**

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

Envelope nº. 1 - Proposta
Prefeitura Municipal de Araranguá
Licitação nº. 109/2020

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) marca, especificação e modelo (se houver) do produto cotado sob pena de desclassificação (indicação de apenas uma marca por produto cotado);
b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;

c) número da licitação;
d) Preços com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.
e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
g) Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos para entrega na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá, na Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229, Bairro Alto Feliz, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.
h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
j) Para fins do registro de preços os preços registrados terão validade por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.
Documentos complementares da proposta:
a) Todos os documentos exigidos nos itens 4.1.15.1, 4.2.1.12, 4.3.3, 4.4.11 e 4.5.2.13.1 do termo de referência anexo deste edital.
OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA ATRAVÉS DO SISTEMA " BETHA AUTO COTAÇÃO" QUE SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ.
OS INTERESSADOS poderá Baixar no site: www.ararangua.sc.gov.br ou poderão SOLICITAR O SISTEMA PELO E.MAIL: licitacao1@ararangua.sc.gov.br ou pelo telefone 48 3521.0929.

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação
Prefeitura Municipal de Araranguá
Licitação nº. 109/2020

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Previdência Social ou certidão unificada emitida pela Receita Federal);

c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.6 Quanto a capacidade técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6.8 Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:
Credenciamento.

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo II**. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.
Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.19 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.24 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

9.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

9.3.A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 9.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.5. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

X – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no Decreto Municipal 3414/2007.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XI - CONTRATO

11.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

11.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

11.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.

11.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.

11.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, trabalhista, estadual e municipal, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

11.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

XII - ENTREGA E PAGAMENTO

12.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

12.2 A entrega do objeto deste edital será feita na na 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá/SC – situada à Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229 – Alto Feliz – Araranguá/SC, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.3 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo diretor de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de até 15 (quinze) dias corridos.

12.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII - PENALIDADES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

13.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, em horário comercial.

14.9 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de referência e valor unitário máximo aceito;

b) Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
c) Anexo III – Declaração que não emprega menor
d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação
e) Anexo V – Minuta do Contrato
f) Anexo VI - Modelo de credenciamento
g) Anexo VII - Declaração de Enquadramento ME e EPP

Araranguá, SC, 13 de Agosto de 2020.

Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal

Márcio Alessandro Farias
Pregoeiro

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fardamento para o efetivo do Militar e Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Araranguá.

Pregão Presencial por Menor preço por Lote:

2. JUSTIFICATIVA

4.1. Devido a utilização prolongada e diária dos uniformes por parte dos Bombeiros Militares e Comunitários, o material é degradado pelo ciclo de lavagem. Desta forma, há uma necessidade constante em adquirir fardamento para o efetivo, visando sempre manter o grau de apresentação pessoal exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar para representar o Estado.

3. QUANTIDADES

	Item	Especificação	Und	Qtd
Lote 1	1	Camisa operacional (gandola) masculina padrão CBMSC	Un	100
Lote 1	2	Camisa operacional (gandola) feminina padrão CBMSC	Un	10
Lote 1	3	Calça operacional masculina padrão CBMSC	Un	100
Lote 1	4	Calça operacional feminina padrão CBMSC	Un	10
Lote 2	5	Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC	Un	50
Lote 3	6	Japona operacional dupla face padrão CBMSC	Un	50
Lote 4	7	Camisa operacional (gandola) masculina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 4	8	Camisa operacional (gandola) feminina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 4	9	Calça operacional masculina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 4	10	Calça operacional feminina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 5	11	Cobertura bico de pato operacional padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 6	12	Cinto de lona de Nylon cor vermelha padrão CBMSC	Mt	200
Lote 7	13	Fivela prateada para cinto padrão CBMSC	Un	50
Lote 8	14	Fivela dourada para cinto padrão CBMSC	Un	04
Lote 9	15	Fivela para cinto padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100
Lote 10	16	Camiseta vermelha gola redonda padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	200
Lote 11	17	Camiseta vermelha gola redonda padrão CBMSC	Un	100
Lote 12	18	Bota Operacional padrão CBMSC	Par	200
Lote 13	19	Tarjeta de identificação em tecido padrão BOMBEIRO	Un	100

		COMUNITÁRIO		
Lote 14	20	Conjunto impermeável para chuva com calça e japona padrão CBMSC	Un	30
Lote 15	21	Colete Socorrista padrão CBMSC	Un	20

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1. ITEM 1 – CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO CBMSC:

4.1.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC**

4.1.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.1.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 220 g/m^2
- Tolerância: ± 6%.

4.1.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância: ± 8%.

4.1.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

4.1.1.5. Classe do corante:
- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

4.1.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância: ± 8%.

4.1.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.1.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.1.1.9. Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.1.1.10. - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.1.1.11. - À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

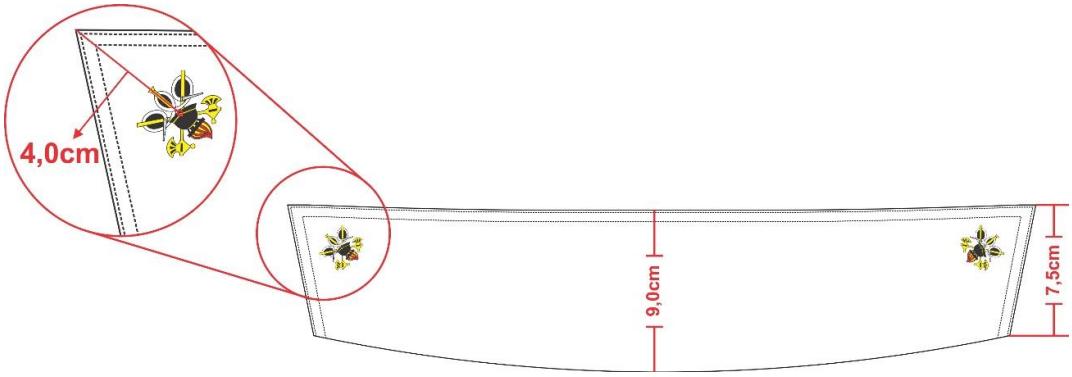
4.1.1.12. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.1.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 24,82
- a* = 0,61
- b* = -12,80
- DE < 1,20.

4.1.2. AVIAMENTOS
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
Cadarço 100% poliéster, 6,0mm de diâmetro, na cor azul padrão CBMSC;
Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor azul padrão CBMSC.

4.1.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS
4.1.3.1. Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela, medindo 7,5cm de largura na ponta e 9,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termo colante o brasão de armas do CBMSC, centralizados a 4,0cm da ponta da gola.

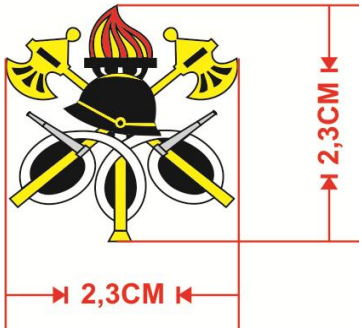
4.1.3.2. Ilustração da gola



4.1.3.3. Brasão de armas do CBMSC

Características para confecção do brasão:

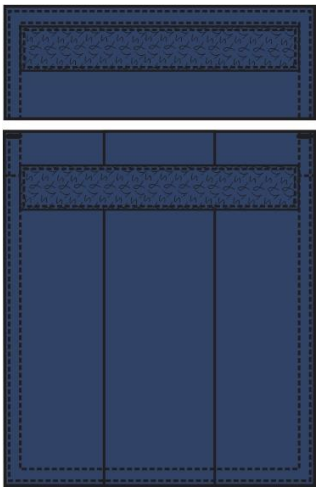
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



4.1.4. Bolsos superiores: 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14,0cm de largura e 16,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 12,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do-velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

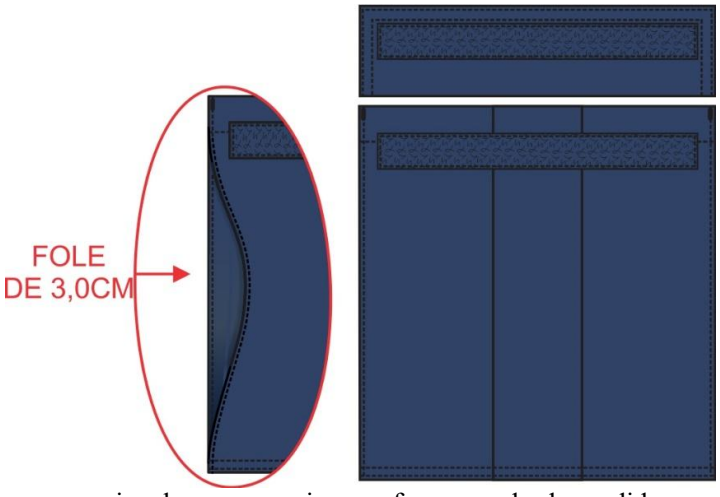
4.1.4.1. Detalhamento bolso superior aberto



Acima da lapela do bolso direito fixar através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0cm de largura e 14,0cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.

4.1.5. Bolsos inferiores: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.1.5.1. Detalhamento bolso inferior aberto



4.1.6. Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5cm de profundidade, carcela medindo 13,0cm no total, 10,0cm de abertura e 2,5cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.
Punho medindo 8,0cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

4.1.6.1. Manga direita: aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.

4.1.6.2. Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

4.1.6.3. Manga esquerda: aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

4.1.6.4. Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

4.1.7. Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

4.1.8. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

4.1.9. Frente: Vista interna formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade. Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5cm da borda. Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5cm da borda. Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

4.1.10. Costas: com pregas verticais de 2,5cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2cm da borda no lado avesso da peça.
Bordado na parte superior das costas, centralizado e em branco, a escrita “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo “SANTA CATARINA” em formato reto, medindo 8cm de altura (tolerância +/- 0,35cm) e 27cm de largura (tolerância +/-0,7cm), iniciando aproximadamente 10,0cm abaixo do decote.



4.1.11. Colissê: Feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

4.1.12. Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.1.13. Costuras:
- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção manga/cava e junção lateral;
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.1.14. ILUSTRAÇÃO DA GANDOLA

FRENTE



COSTAS



4.1.15. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6
Tórax	De –1 a +2	56	58	60	62	64	66
Espalda	De –1 a +2	42	44	46	48	50	52
Manga longa c/ punho	De –1 a +1	60	61	62	63	64	64,5
Comprimento total (c/ bainha)	De –1 a +2	75	77	79	81	83	85
Colarinho	De –1 a +1	36	38,5	41,5	44	46,5	49

4.1.16. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:

Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

4.1.17. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.1.18. AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 5,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.1.19. LAUDOS
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.4. ITEM 2 – CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO CBMSC:

4.4.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC**

4.4.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.4.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 220 g/m^2
- Tolerância: ± 6%.

4.4.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância: ± 8%.

4.4.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

4.4.1.5. Classe do corante:
- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

4.4.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância: ± 8%.

4.4.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.9. Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

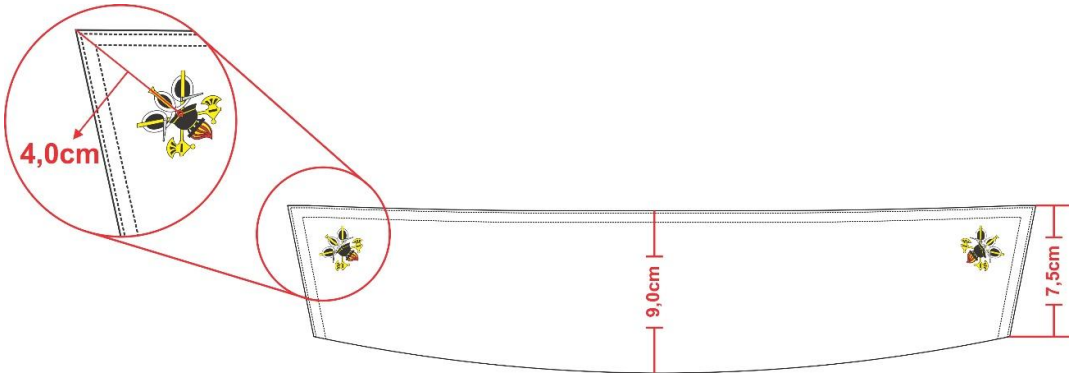
4.4.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 24,82
- a* = 0,61
- b* = -12,80
- DE < 1,20.

4.4.2. AVIAMENTOS
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
Cadarço 100% poliéster, 6,0mm de diâmetro, na cor azul padrão CBMSC;
Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor azul padrão CBMSC.

4.4.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

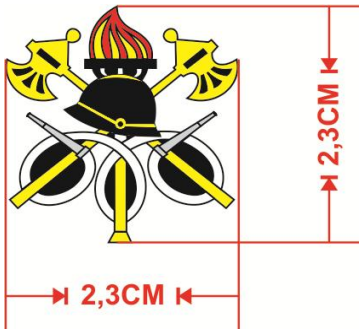
4.4.3.1. Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela, medindo 7,5cm de largura na ponta e 9,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termo colante o brasão de armas do CBMSC, centralizadas a 4,0cm da ponta da gola.

4.4.3.1.1. Ilustração da gola



4.4.3.1.2. Brasão de armas do CBMSC

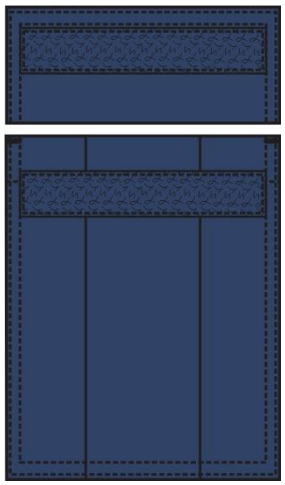
4.4.3.1.3. Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



4.4.3.2. Bolsos superiores: 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12,0cm de largura e 15,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 10,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos

bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

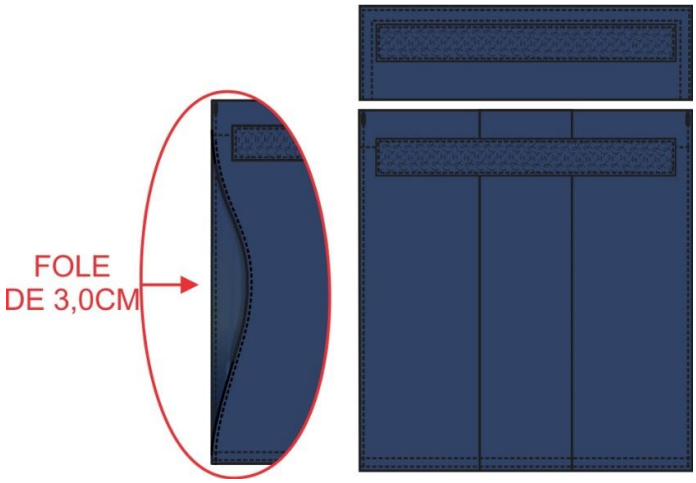
4.4.3.2.1. Detalhamento bolso superior aberto



Acima da lapela do bolso direito fixar através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0cm de largura e 12,0cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.

4.4.3.3. Bolsos inferiores: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18,0cm de largura e 19,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 16,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.4.3.3.1. Detalhamento bolso inferior aberto



4.4.3.4. Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5cm de profundidade, carcela medindo 13,0cm no total, 10,0cm de abertura e 2,5cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.
Punho medindo 7,5cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.
4.4.3.4.1. Manga direita: aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.

4.4.3.4.1.1. Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

4.4.3.4.4. Manga esquerda: aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

4.4.3.4.4.1. Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

4.4.3.5. Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

4.4.3.6. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 11,5cm de comprimento no centro, 9,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,0cm de largura no ombro junto a manga e 4,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

4.4.3.7. Frente: Vista interna formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade. Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5cm da borda. Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5cm da borda. Travete nas extremidades superiores e inferiores da vista. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

4.4.3.8. Costas: com pregas verticais de 2,5cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2cm da borda no lado avesso da peça.
Bordado na parte superior das costas, centralizado e em branco, a escrita "BOMBEIRO MILITAR" em formato de arco e abaixo "SANTA CATARINA" em formato reto, medindo 8cm de altura (tolerância +/- 0,35cm) e 27cm de largura (tolerância +/-0,7cm), iniciando aproximadamente 9,0cm abaixo do decote.



4.4.3.9. Colissê: Feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

4.4.3.10. Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, do fabricante do tecido e modelagem (FEMININA), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.4.3.11. Costuras:
- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção manga/cava e junção lateral;
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.4.3.12. ILUSTRAÇÃO DA GANDOLA

FRENTE



COSTAS



4.4.3.13. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração Tolerância das medidas	1	2	3	4	5
Tórax	De –1 a +2	54	58	62	66	70
Espalda	De –1 a +2	38	40	42	44	46
Manga longa c/ punho	De –1 a +1	60	61	62	63	64
Comprimento total (c/ bainha)	De –1 a +2	71	74	77	80	83
Colarinho	De –1 a +1	41	45	49	53	57

4.4.3.14. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:

Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

4.4.3.15. ENTREGA
As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.4.3.16. AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 5,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.4.3.17. LAUDOS
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.3. ITEM 3 – CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO CBMSC:

4.3.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC.**

4.3.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.3.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 220 g/m^2
- Tolerância: ± 6%.

4.3.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância: ± 8%.

4.3.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

4.3.1.5. Classe do corante:
- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

4.3.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância: ± 8%.

4.3.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.9. Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.10. - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.11. - À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.12. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.3.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 24,82
- a* = 0,61
- b* = -12,80
- DE < 1,20.

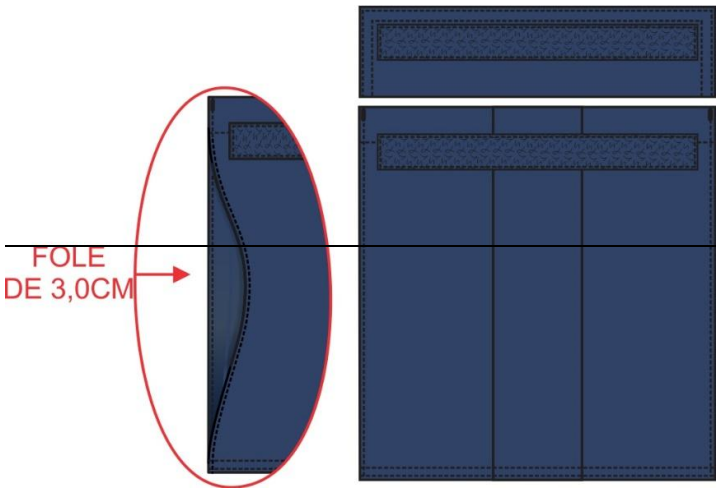
4.3.2. AVIAMENTOS
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul padrão CBMSC;
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

4.3.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

4.3.3.1. Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente. Contendo 05 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, com 5,0cm de largura e 5,0cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.
4.3.3.2. Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.3.3.3. Detalhamento bolso lateral aberto



4.3.3.4. Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso, medindo 15,0cm de largura e 17,5cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cós e a lapela.

Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.3.3.5. Braguilha: fechada por zíper de 12,0cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 15,0cm para os tamanhos 42 a 48 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5cm da borda.

4.3.3.6. Ganchos:

4.3.3.6.1. Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em maquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.
4.3.3.6.2. Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em maquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

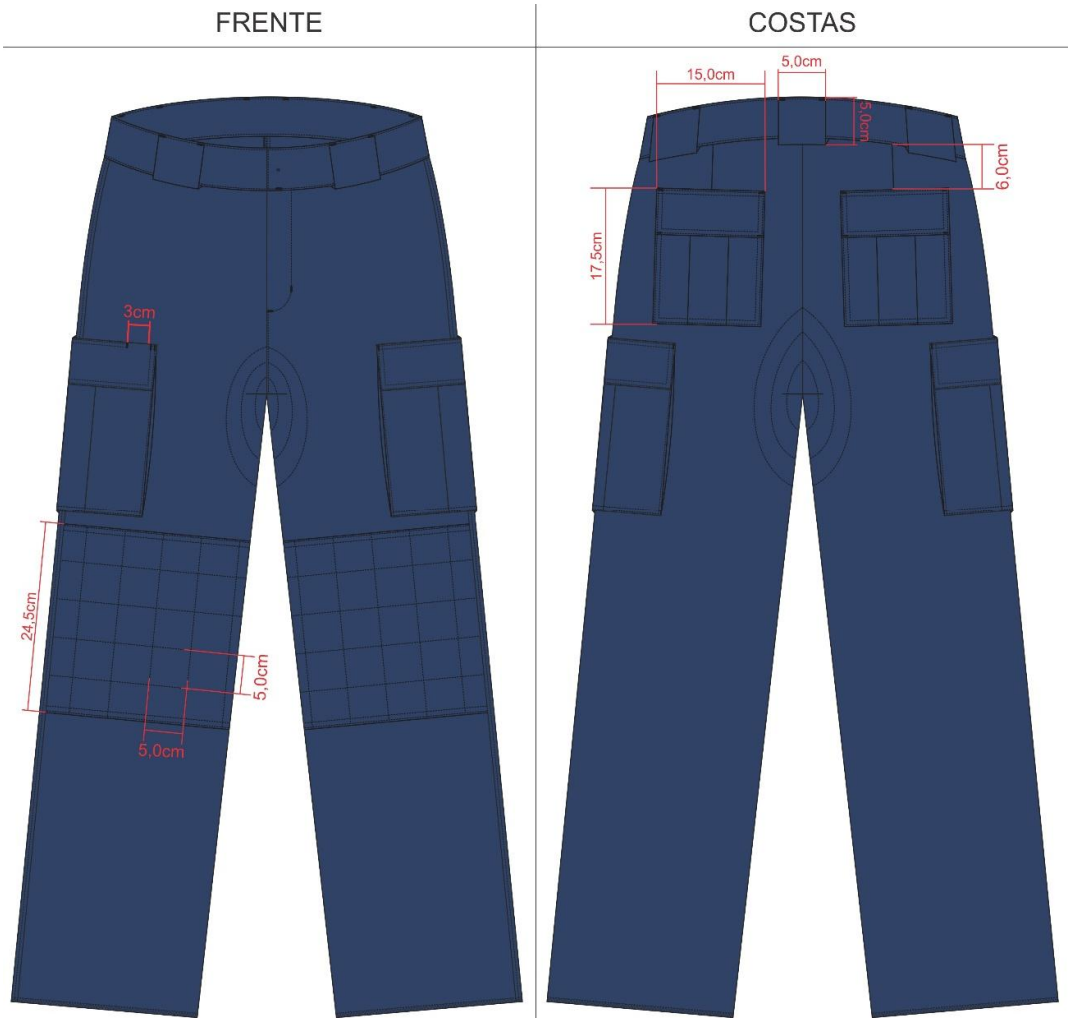
4.3.3.7. Pernas: Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.
Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 24,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

4.3.3.8. Pense traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

4.3.3.9. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.3.3.10. Costuras:
Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;
Travete na junção interna dos ganchos;
Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.3.3.11. ILUSTRAÇÃO DA CALÇA



4.3.3.12. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Gancho Dianteiro sem cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho Traseiro sem cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Entrepernas sem barra	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109,5	110	110,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
Boca	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5
Tolerância de +/- 1,0cm										

4.3..3.13. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:
Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

4.3.3.14. ENTREGA
As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.3.3.15. AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 48,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.3..3.16. LAUDOS
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.4. ITEM 4 – CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO CBMSC:

4.4.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC**

4.4.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.4.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 220 g/m^2
- Tolerância: ± 6%.

4.4.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância: ± 8%.

4.4.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

4.4.1.5. Classe do corante:

- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

4.4.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância: ± 8%.

4.4.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.9. Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.10. - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.11. - À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.12. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.4.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 24,82
- a* = 0,61
- b* = -12,80
- DE < 1,20.

4.4.2. AVIAMENTOS

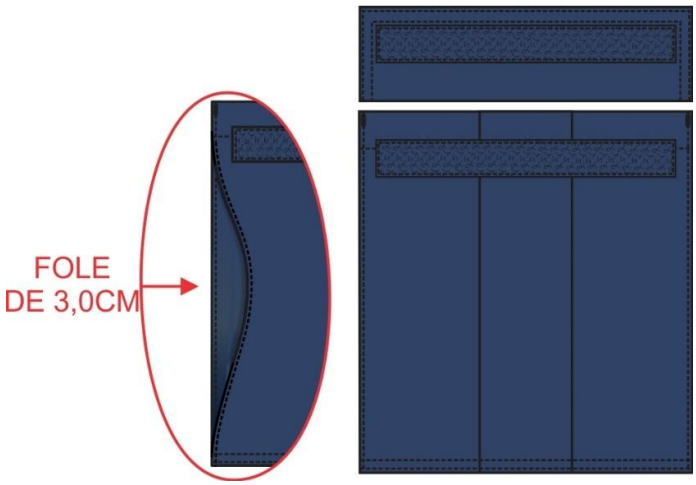
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul padrão CBMSC;
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

4.4.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

4.4.3.1. Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente. Contendo 05 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, com 5,0cm de largura e 5,0cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

4.4.3.2. Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 18,0cm de largura e 19,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 16,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.4.3.3. Detalhamento bolso lateral aberto



4.4.3.4. Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso, medindo 14,0cm de largura e 17,0cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cós e a lapela.
Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

4.4.3.5. Braguilha: fechada por zíper de 10,0cm de comprimento para os tamanhos 38 e 40, 12,0cm para os tamanhos 42 a 46, 15,0cm para os tamanhos 48 a 54 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda.

4.4.3.6. Ganchos:
4.4.3.6.1. Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em maquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

4.4.3.6.2. Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em maquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

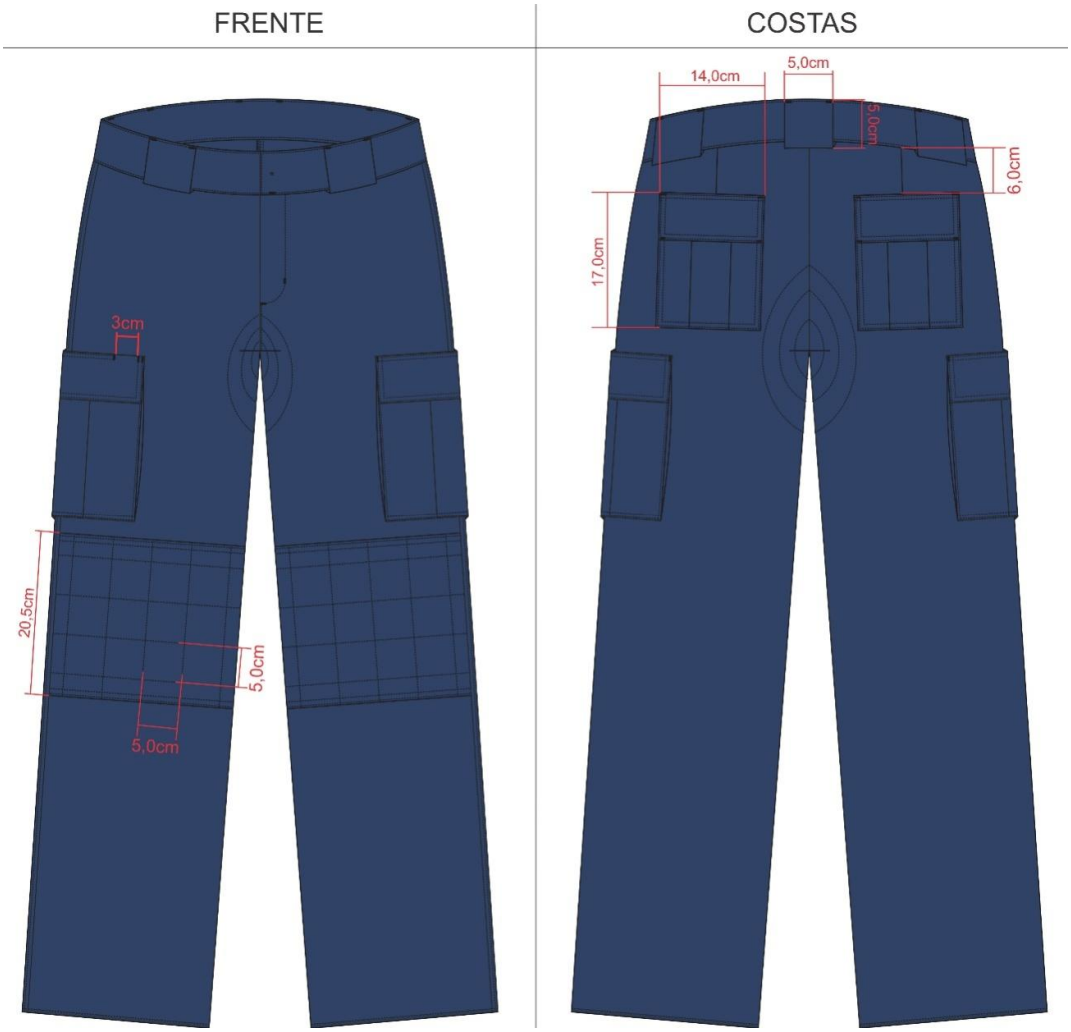
4.4.3.7. Pernas: Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.
Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 20,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

4.4.3.8. Pense traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

4.4.3.9. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, do fabricante do tecido e modelagem (FEMININA), costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.4.3.10. Costuras:
Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;
Travete na junção interna dos ganchos;
Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.4.4.. ILUSTRAÇÃO DA CALÇA



4.4.5.1. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Gancho Dianteiro sem cós	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Gancho Traseiro sem cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
Boca	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9
Tolerância de +/- 1,0cm										

4.4.6. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:
Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

4.4.7. ENTREGA
As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.4.8. AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 40,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.4.9. LAUDOS
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.5. ITEM 5 – COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO CBMSC:

4.5.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC**

4.5.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.5.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 220 g/m^2
- Tolerância: ± 6%.

4.5.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância: ± 8%.

4.5.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

4.5.1.5. Classe do corante:

- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

4.5.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância: ± 8%.

4.5.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.9. Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.10. - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.11. - À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.12. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.5.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 24,82
- a* = 0,61
- b* = -12,80
- DE < 1,20.

4.5.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

4.5.2.1. Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 125g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (Padrão CBMSC).

4.5.2.2. Parte frontal: centralizado e iniciando a aproximadamente 15mm da aba, a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 70mm de diâmetro (Tolerância de até + 5mm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 3mm de espessura, na cor preta.

4.5.2.3. Características para confecção do brasão:
Tipo: Etiqueta Tecida
Título urdume 100/36
Título trama fundo 76/30
Título trama figura 76/30
Densidade urdume 56 fios/centímetro
Densidade trama 56 fios/centímetro
Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



4.5.2.4. Pala de PVC: (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).

4.5.2.5. Pala (aba) para cobertura dos Oficiais Intermediários, subalternos e praças:
Somente revestida com tecido, não terá bordado.

4.5.4.6. Regulador traseiro: regulado através de velcro 20,0mm, revestido com tecido principal. Velcro na cor azul (Padrão CBMSC), com dimensão de 80,0mm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

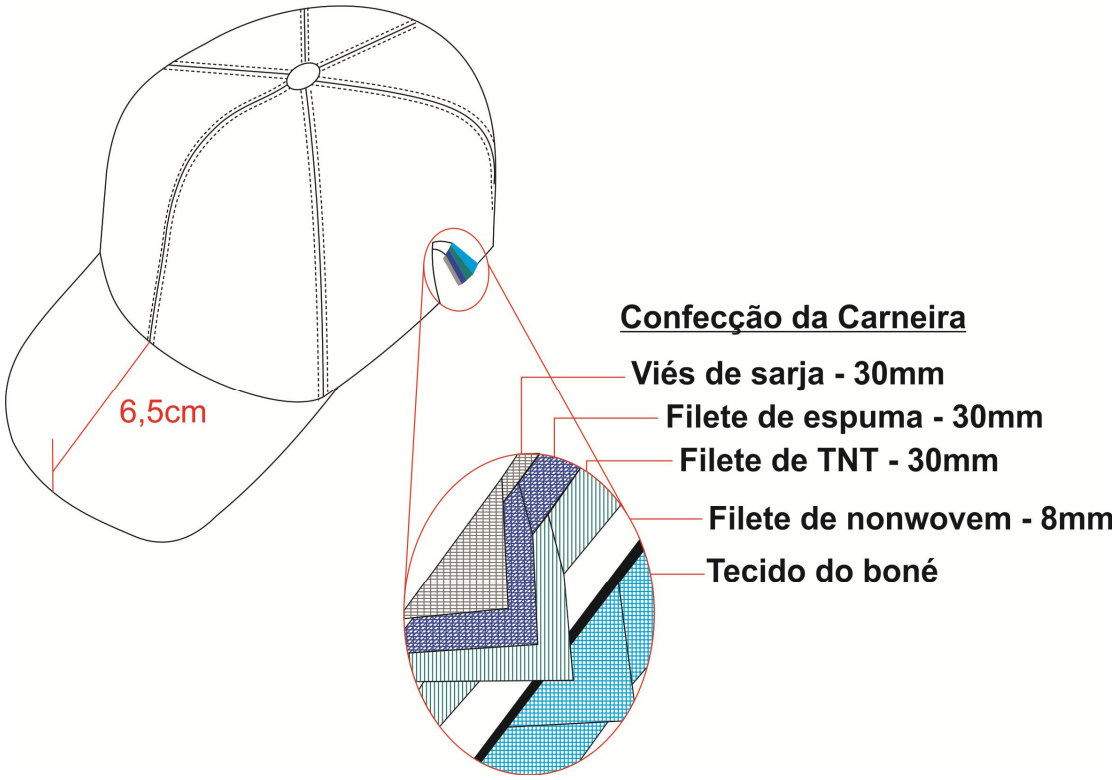
4.5.4.7. Linhas: da mesma cor do tecido (azul) em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

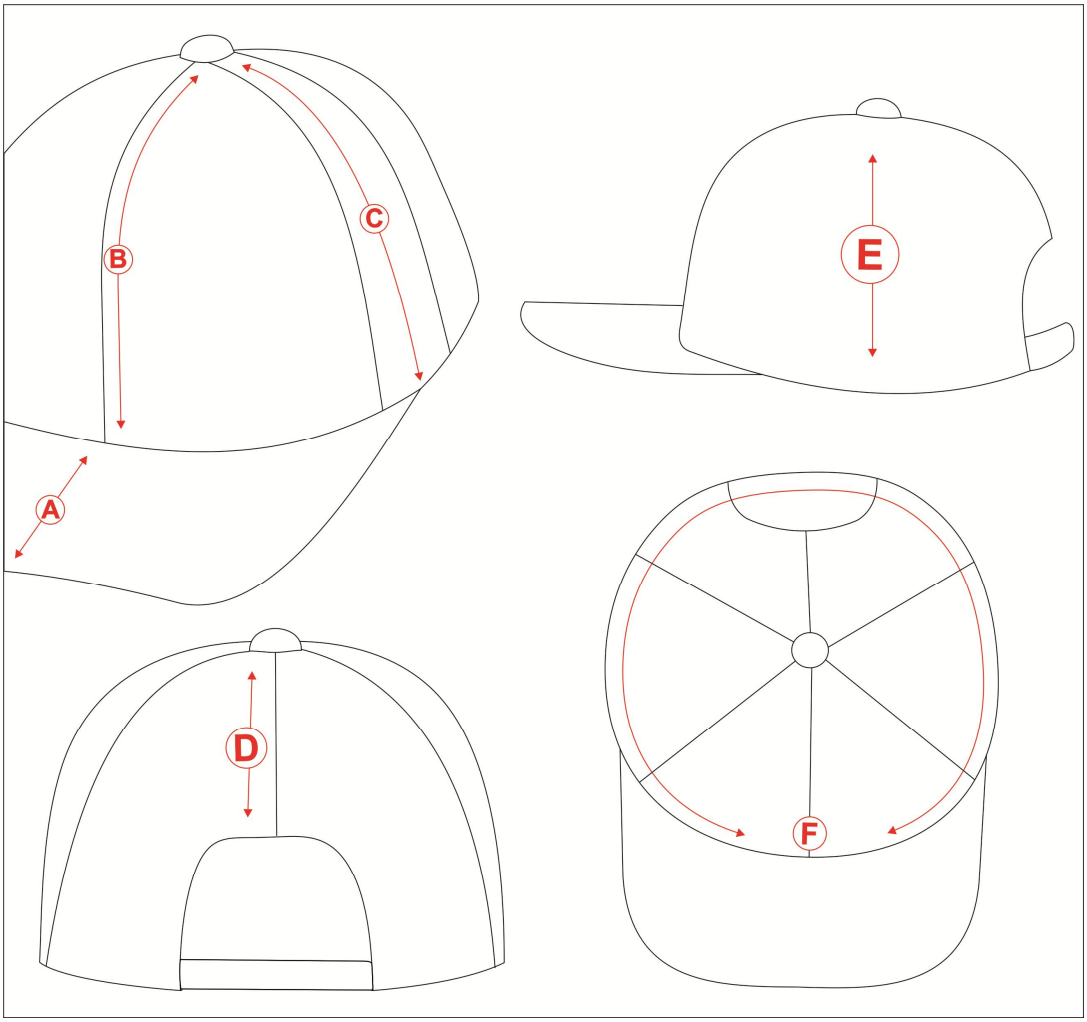
4.5.4.8. Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0mm de largura, na cor azul (Padrão CBMSC); filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwovem 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.

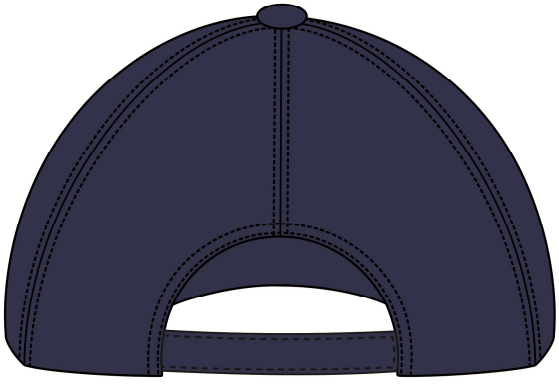
4.5.2.9. Acabamentos: Viés de tecido 100% algodão na cor azul, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0mm a 10,0mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0mm a 15,0mm, na cor azul, aplicado em máquina de pesponto duplo.

4.5.2.10. Etiqueta interna: com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

4.5.2.11. MODELO DA COBERTURA





FRENTE	COSTAS
	

4.5.2.12. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

MEDIDAS (em cm)	TAMANHOS				
	P	M	G	GG	Tolerancia
Aba (A)	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5
Altura Frontal (B)	15,5	16	16,5	17	±0,5
Altura Lateral (D)	15,8	16,3	16,8	17,3	±0,5
Altura Parte Traseira (E)	11	11	11	11	±0,5
Tamanho do Regulador (F)	8	8	8	8	±0,5
Profundidade da Copa (G)	9	9.5	10	10,5	±0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) (H)	55	57	59	61	±1,0

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

4.5.2.13. ENTREGA
As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.5.2.14. AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra com pala simples (sem bordado),** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.5.2.15. LAUDOS
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.6. ITEM 6 – JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE PADRÃO CBMSC:

4.6.1. Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **CBMSC**

4.6.1.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
67% Poliéster / 33% Algodão
Tolerância: ± 3 p.p.

4.6.1.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
220 g/m^2
Tolerância: ± 6%.

4.6.1.3. Densidade (NBR 10588/15)
Urdume – 39,0 fios/cm
Trama – 20,0 fios/cm
Tolerância: ± 8%.

4.6.1.4. Estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
Tolerância: não permitida variação.

4.6.1.5. Classe do corante:
Poliéster - Disperso
Algodão – Indanthren
Tolerância: não permitida variação.

4.6.1.6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)
Urdume – 18
Trama – 17
Tolerância: ± 8%.
4.6.1.7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
Resistência (kgf)
Urdume – 100
Trama – 58
Tolerância: valor de referência mínimo.
Alongamento (%)
Urdume - 14
Trama – 16
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
Nota: 5
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.9. Solidez da Cor
Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
Ácido – 4/5
Alcalina – 4/5
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
Migração algodão – 4
Alteração – 4
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
Nota: 5
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
Seco – 4/5
Úmido – 4
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
Iluminate D65 – 10º
L* = 24,82
a* = 0,61
b* = -12,80
DE < 1,20.

4.6.1.14. Tecido face interna na cor amarelo cítrico, padrão **CBMSC**

4.6.1.15. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
100% Poliéster
Tolerância: Não permitida variação

4.6.1.16. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
128 g/m^2
Tolerância: ± 6%

4.6.1.17. Estrutura (NBR 12546/91)
sarja 2x1
Tolerância: Não permitida variação

4.6.1.18. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo): No máximo 1%.

4.6.1.19. Solidez da Cor
A lavagem doméstica e comercial (60ºC - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)
Migração Poliéster – 5
Migração Algodão – 4/5
Alteração – 5
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.20. Á Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)
Seco – 4/5
Úmido – 4/5
Tolerância: valor de referência mínimo.

4.6.1.21. Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC)
Nota: 100
Tolerância: Valor de referência mínimo.

4.6.1.22. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
Iluminate D65 – 10º
L* = 106,38
a* = -41,18
b* = 103,17
DE < 1,20.

4.6.2. AVIAMENTOS
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Botões: em nylon, fosco, nas cores azul e amarelo cítrico, padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
Zíper: na cor azul padrão CBMSC, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal também na cor azul, com trava automática, largura da espiral 6,0mm;
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme para aplicação nas lapelas de bolsos e lapelas de ombro;
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento macio para aplicação na gola;
Faixa refletiva: com 3,0cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;
Escrita refletiva: em material filme refletivo termotranferível, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;
Cadarço: confeccionado em 100% algodão, na cor azul padrão CBMSC, com 6,0mm de diâmetro e acabamento resinado nas extremidades.
Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

4.6.3. ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Lado Externo – Rip Stop Azul Bandeirante padrão CBMSC

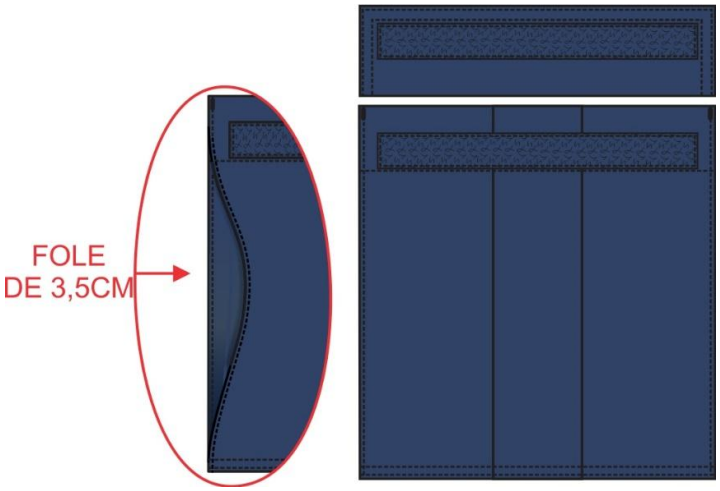
4.6.3.1. Gola: alta, em tecido rip stop, medindo 7,5cm de altura no centro das costas e 7,0cm nas pontas (Tolerância +/-0,5cm), forrada internamente com entretela (gola interna), comprimento proporcional ao manequim e pesponto de 0,5cm no contorno. Transpasse acompanhando a largura do transpasse do fechamento frontal e fechamento com 02 botões e 02 caseados verticais em ambos os lados (devido ao fechamento dupla-face).

4.6.3.2. Abertura frontal: fechamento através de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2,2cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4,0cm da borda.

4.6.3.3. Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 02 pespontos de 2,0cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

4.6.3.4. Bolso: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura (Tolerância de +/- 0,5cm), tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,5cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 3,5cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.

4.6.3.4.1. Detalhamento bolso aberto



4.6.3.5. Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

4.6.3.6. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

4.6.3.7. Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça.
Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 02 agulhas, sobre a parte da frente.
Saída mangas com a união do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda. Lapela de ajuste, embutida na costura de fechamento da manga, com 6,0cm de largura e comprimento graduado conforme tamanho, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 02 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

~~**4.6.3.8. Manga direita:** aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.~~

~~**4.6.3.8.1. Características para confecção da bandeira:**~~
~~- Tipo: Etiqueta Tecida~~
~~- Título urdume 100/36~~
~~- Título trama fundo 76/30~~
~~- Título trama figura 76/30~~
~~- Densidade urdume 56 fios/centímetro~~
~~- Densidade trama 56 fios/centímetro~~
~~- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.~~

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

4.6.3.9. Manga esquerda: aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

4.6.3.9.1.Características para confecção do brasão:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

4.6.3.10. Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, fixadas no interior do bolso esquerdo, junto à costura da lapela, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.6.4. Lado Interno – Amarelo Fluorescente com Faixa Refletiva

4.6.4.1 Vista: da abertura frontal e do decote costas confeccionadas em tecido rip stop, unidas ao tecido amarelo em interlock e com pesponto 02 agulhas sobre as vistas.

4.6.4.2. Abertura frontal: fechamento através de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2,2cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4,0cm da borda.

4.6.4.3. Etiqueta de advertência: tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 5,0cm de largura, costurada com linha na cor, na parte da frente, no lado esquerdo, próximo a barra e a vista frontal.

4.6.4.4. Características para confecção da etiqueta:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



4.6.4.5. Aplicação escrita BOMBEIRO MILITAR: em refletivo termo transferível, centralizado na parte superior das costas, em letra ARIAL com 4,0cm de altura e 0,6cm de espessura. Na primeira linha a palavra BOMBEIRO e na segunda, a palavra MILITAR

4.6.4.6. Faixas refletivas prata: de 3,0cm de largura, costurada com linha na mesma cor, sendo duas faixas costuradas em cada frente, duas nas costas (coincidindo com as da frente) e duas em cada manga.

4.6.4.7. Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 02 pespontos de 2,0cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

4.6.4.8. Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

4.6.4.9. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

4.6.4.10. Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça.
Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 02 agulhas, sobre a parte da frente.
Saída mangas com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda. Lapela de ajuste em tecido rip stop, embutida na costura de fechamento da manga, com 6,0cm de largura e comprimento graduado conforme tamanho, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 02 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

4.6.4.11. Barra: com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda.

4.6.4.12. Costuras:
Máquina interlock (Bitola 1,0cm): União de ombros, cavas, mangas e laterais, fixação da gola e união do recorte da manga.
Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento

4.6.5. ILUSTRAÇÃO DA JAQUETA

PARTE EXTERNA



Frente

Costas



PARTE INTERNA

Frente



Costas



4.6.6. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração / Tolerância das medidas	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Tórax	De –1 a +1,5	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82
Espalda	De –1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5
Comprimento total	De –1 a +2	73	75	77	79	81	83	85	87	89	91	93	95	97
Comprimento manga	De –1 a +1,5	56	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
Colarinho (base)	De –1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70

4.6.7. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:
Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

4.6.8. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.6.9. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 52,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.6.10. LAUDO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.7. ITEM 7 – CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO:

4.7.1. Gandola operacional manga longa em *rip stop* profissional na cor verde musgo;

4.7.2. Quatro bolsos frontais, sendo dois bolsos com velcro na região do tórax e mais dois bolsos com velcro na região da cintura;
4.7.3. Platina do ombro: uma de cada lado, na cor vermelha, no mesmo tipo de tecido do uniforme, com formato de seta em direção ao decote;
4.7.4. Velcro fêmea no lado direito do peito, acima do bolso, que possibilite a fixação adequada de tarjeta de identificação;
4.7.5. Manga longa com bandeira e nome do município e marca do CBMSC;
4.7.6. Colissê para ajuste na altura da cintura;
4.7.7. Ilustração da Gandola:



4.7.8. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.7.9. Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 12 cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
a) Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.
b) Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.
c) Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.
d) Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

4.7.10. Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, carcela medindo 13,0 cm no total, 10,0 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta, com punho também proporcional ao manequim.

4.7.11. Manga direita:

4.7.12. Identificação do Município: da sede onde atua o Bombeiro Comunitário, composta por Bandeira e Tarjeta de Identificação do município;
a) Bandeira do município: em tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, aplicada

(colada) e fixada através de costura a 4,0 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

b) Tarjeta de Identificação do Município: em formato tipo faixa semicircular, com largura de 1,5 cm e comprimento maior de 9,70 cm e menor de 8,0 cm (base inferior), deverá estar postada a 1 cm abaixo da linha da costura do ombro, acima da Bandeira do Município, costurada com linha transparente. Deve ter como fundo a cor predominante da bandeira e bordas na segunda cor de maior predominância, sendo as letras em caracteres em branco, exceto se a cor predominante da bandeira for também o branco, nessa situação a cor dos caracteres deve ser o vermelho.

4.7.13. Manga esquerda:

4.7.14. Marca do CBMSC, composto por um distintivo com 08 cm de diâmetro, costurado na manga esquerda a 4,0 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro. aplicado (colado) e fixado através de costura em linha da cor da borda do distintivo ou transparente;

a) Detalhamento do distintivo Marca do CBMSC: Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus (referência Haco Etiquetas), nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,0 cm de diâmetro. Aplicado (colado) e fixado através de costura, com linha da cor da borda ou transparente, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições conforme heráldica específica e a 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
Tipo: Etiqueta Tecida
Título urdume 100/36
Título trama fundo 76/30
Título trama figura 76/30
Densidade urdume 56 fios/centímetro
Densidade trama 56 fios/centímetro
Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.

b) Ilustração da Marca do CBMSC:



4.7.15. Carcela de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm;

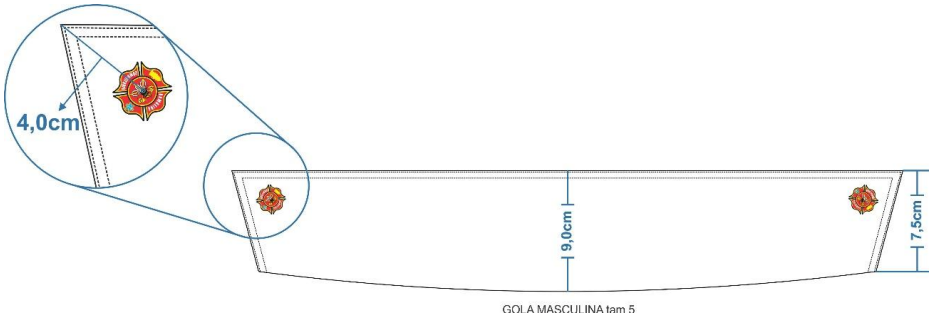
4.7.16. Ombro com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas;

4.7.17. Platina do ombro: uma de cada lado, na cor vermelha (Pantone 19-1663) , com formato de seta em direção ao decote, forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada com botão vermelho (da cor do tecido da platina), próximo a gola sobre a costura de junção do ombro, tamanhos proporcionais aos modelos masculinos e femininos;

4.7.18. Colissê feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0 cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

4.7.19. Gola tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9,0 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termocolante o brasão de Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4,0 cm da ponta da gola.

4.7.20. Ilustração da Gola:



GOLA MASCULINA tam 5

4.7.21. Brasão do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, termocolante aplicadas centralizada a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.

4.7.22. Características para confecção do brasão:
a) Tipo: Etiqueta Tecida
b) Título urdume 100/36
c) Título trama fundo 76/30
d) Título trama figura 76/30
e) Densidade urdume 56 fios/centímetro
f) Densidade trama 56 fios/centímetro
g) Acabamento: termocolante e recorte a laser.

4.7.23. Ilustração do brasão do Programa Bombeiro Comunitário

4.7.24. Etiqueta com indicativo do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (quando modelagem for feminina), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;

4.7.25. Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

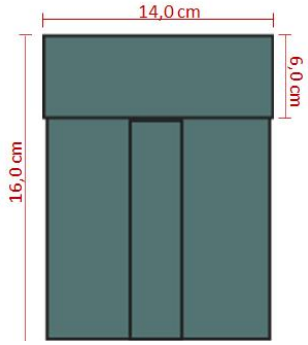
4.7.26. Bainha 2 cm com 1 vira;

4.7.27. Costuras:
a) Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção manga/cava e junção lateral;
b) Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
c) Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

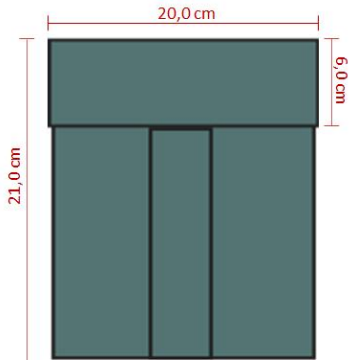
4.7.28. Aviamentos:
a) Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido para vista frontal e punhos, e na cor vermelha para platina de ombro;
b) Linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80 (Koban ou similar);
c) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
d) Entretela: tecida termocolante, 100% algodão,cor branco ótico, peso 170 g/m², acabamento firme;
e) Velcro: na cor do tecido com 2,0 cm de largura;
f) Cadarço 100% poliéster, 6,0 mm de diâmetro, na cor do tecido;
g) Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

4.7.29. Bolsos:

4.7.29.1. Bolso frontal superior: 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14,0 cm de largura e 16,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 12,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso);



4.7.29.2. Bolso frontal inferior: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 18,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso);



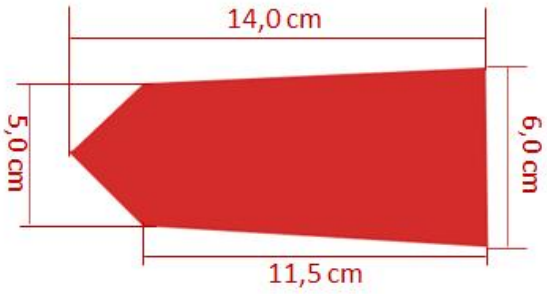
4.7.29.3. Bainha do bolso: 2 cm 1 vira de 2 cm.

4.7.29.4. Lapela do bolso retangular: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.

4.7.29.5. Velcro fêmea: No lado direito do peito, 0,5 cm acima do bolso, deverá ser fixado um velcro fêmea com 14 cm de comprimento por 2 cm de largura.

4.7.30. Punho: medindo 8,0 cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

4.7.31. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0 cm de comprimento no centro, 11,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta.



4.7.32. Tabela de medidas da gandola masculina:

Tamanhos	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**Tolerância das medidas**
Numeração	40	42	44	46	48	50	

Tórax	56	58	60	62	64	66	De –1 a +2
Espalda	42	44	46	48	50	52	De –1 a +2
Manga longa com punho	60	61	62	63	64	64.5.1	De –1 a +1
Comprimento total (c/ bainha)	75	77	79	81	83	85	De –1 a +2
Colarinho	36	38,5	41,5	44	46,5	49	De –1 a +1

4.7.33. TECIDO: ***Tecido operacional tipo rip stop profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC.***

4.7.33.1. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)
Iluminante D65 10 Deg
L* 31,12
a* - 4,65
b* - 4,02

4.7.33.2. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.7.33.3. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
a) 67% Poliéster / 33% Algodão
b) Tolerância: ± 3 p.p.

4.7.33.4. Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m^2)
a) 220 g/m^2
b) Tolerância: ± 5%;

4.7.33.5. Densidade (NBR 10.588/15)
a) Urdume: 40,0 fios/cm
b) Trama: 20,0 fios/cm
c) Tolerância: ± 8%.

4.7.33.5. Estrutura (NBR 14.5.146/17):
a) tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
b) Tolerância: não permitida variação.

4.7.33.6. Classe do corante:
a) Poliéster: Disperso
b) Algodão: Indanthren
c) Tolerância: não permitida variação.

4.7.33.7. Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)
a) Urdume: 18;
b) Trama: 18;
c) Tolerância: ± 9%.

4.7.33.8. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)
a) Resistência

- À tração urdume: 100,0 kgf;
- À tração trama: 60,0 kgf;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Alongamento:
- Urdume: 14,0%;
- Trama: 16,0%;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.7.33.9. Resistência ao pelotemanto - Pilling (Norma ISO 12945-1)

a) Nota: 4
b) Tolerância: valor de referência mínimo.

4.7.33.10. Solidez da Cor

a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4;5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f) À lavagem (60ºC – Norma DIN 54010/83):
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.7.34. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 5, confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.7.35. LAUDO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os

laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.7.36 ENTREGA
As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.8. ITEM 8 – CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO:

4.8.1. Gandola operacional manga longa em *rip stop* profissional na cor verde musgo;

4.8.2. Quatro bolsos frontais, sendo dois bolsos com velcro na região do tórax e mais dois bolsos com velcro na região da cintura;

4.8.3. Platina do ombro: uma de cada lado, na cor vermelha, no mesmo tipo de tecido do uniforme, com formato de seta em direção ao decote;

4.8.4. Velcro fêmea no lado direito do peito, acima do bolso, que possibilite a fixação adequada de tarjeta de identificação;

4.8.5. Manga longa com bandeira e nome do município e marca do CBMSC;

4.8.6. Colissê para ajuste na altura da cintura;

4.8.7. Ilustração da Gandola:



4.8.8. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.8.8.1. Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 12 cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
a) Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.
b) Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.
c) Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.
d) Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

4.8.8.2. Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, carcela medindo 13,0 cm no total, 10,0 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta, com punho também proporcional ao manequim.

4.8.8.3. Manga direita:

4.8.8.3.1. Identificação do Município: da sede onde atua o Bombeiro Comunitário, composta por Bandeira e Tarjeta de Identificação do município;
a) Bandeira do município: em tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4,0 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

b) Tarjeta de Identificação do Município: em formato tipo faixa semicircular, com largura de 1,5 cm e comprimento maior de 9,70 cm e menor de 8,0 cm (base inferior), deverá estar postada a 1 cm abaixo da linha da costura do ombro, acima da Bandeira do Município, costurada com linha transparente. Deve ter como fundo a cor predominante da bandeira e bordas na segunda cor de maior predominância, sendo as letras em caracteres em branco, exceto se a cor predominante da bandeira for também o branco, nessa situação a cor dos caracteres deve ser o vermelho.

4.8.8.4. Manga esquerda:

4.8.8.4.1. Marca do CBMSC, composto por um distintivo com 08 cm de diâmetro, costurado na manga esquerda a 4,0 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro. aplicado (colado) e fixado através de costura em linha da cor da borda do distintivo ou transparente;
a) Detalhamento do distintivo Marca do CBMSC: Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus (referência Haco Etiquetas), nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,0 cm de diâmetro. Aplicado (colado) e fixado através de costura, com linha da cor da borda ou transparente, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições conforme heráldica específica e a 4,0 cm abaixo

da costura que divide o ombro da manga, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:
Tipo: Etiqueta Tecida
Título urdume 100/36
Título trama fundo 76/30
Título trama figura 76/30
Densidade urdume 56 fios/centímetro
Densidade trama 56 fios/centímetro
Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.
b) Ilustração da Marca do CBMSC:

4.8.8.5. Carcela de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm;

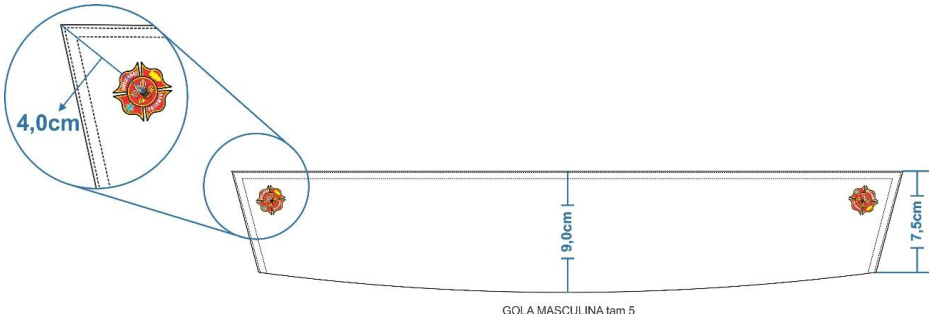
4.8.8.6. Ombro com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas;

4.8.8.7. Platina do ombro: uma de cada lado, na cor vermelha (Pantone 19-1663) , com formato de seta em direção ao decote, forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada com botão vermelho (da cor do tecido da platina), próximo a gola sobre a costura de junção do ombro, tamanhos proporcionais aos modelos masculinos e femininos;

4.8.8.8. Colissê feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0 cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

4.8.8.9. Gola tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9,0 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termocolante o brasão de Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4,0 cm da ponta da gola.

4.8.8.9.1. Ilustração da Gola:



4.8.8.9.2. Brasão do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, termocolante aplicadas centralizada a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.

4.8.8.9.3. Características para confecção do brasão:
a) Tipo: Etiqueta Tecida
b) Título urdume 100/36
c) Título trama fundo 76/30
d) Título trama figura 76/30
e) Densidade urdume 56 fios/centímetro
f) Densidade trama 56 fios/centímetro
g) Acabamento: termocolante e recorte a laser.

4.8.8.9.4. Ilustração do brasão do Programa Bombeiro Comunitário

4.8.8.10. Etiqueta com indicativo do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (quando modelagem for feminina), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;

4.8.8.11. Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

4.8.8.12. Bainha 2 cm com 1 vira;

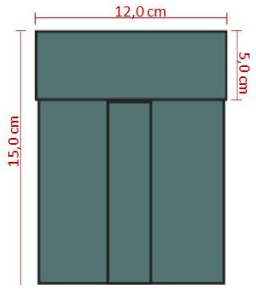
4.8.8.13. Costuras:
a) Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção manga/cava e junção lateral;
b) Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
c) Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.8.8.14. Aviamentos:
a) Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido para vista frontal e punhos, e na cor vermelha para platina de ombro;
b) Linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80 (Koban ou similar);

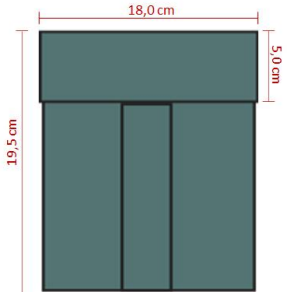
c) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
d) Entretela: tecida termocolante, 100% algodão,cor branco ótico, peso 170 g/m², acabamento firme;
e) Velcro: na cor do tecido com 2,0 cm de largura;
f) Cadarço 100% poliéster, 6,0 mm de diâmetro, na cor do tecido;
g) Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

4.8.8.15. Bolsos:

4.8.8.15.1. Bolso frontal superior:02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12,0 cm de largura e 15,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 10,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso)



4.8.8.15.2. Bolso frontal inferior: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18,0 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 16,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)



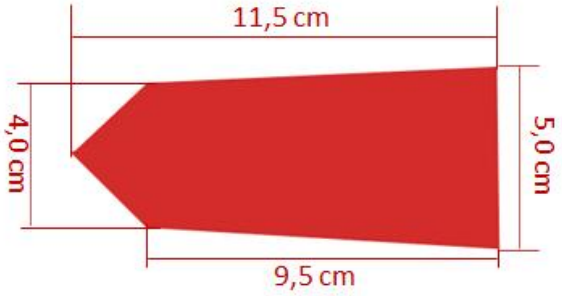
4.8.8.15.3 Bainha do bolso 2 cm 1 vira de 2 cm.

4.8.8.15.4. Lapela do bolso retangular: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.

4.8.8.15.5. Velcro fêmea: no lado direito do peito, 0,5 cm acima do bolso, deverá ser fixado um velcro fêmea com 12 cm de comprimento por 2 cm de largura.

4.8.8.16. Punho: medindo 7,5cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

4.8.8.17. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 11,5 cm de comprimento no centro, 9,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,0 cm de largura no ombro junto a manga e 4,0 cm de largura nos vértices laterais da seta.



4.8.9. Tabela de medidas da gandola feminina:

Tamanhos	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**Tolerância das medidas**
Numeração	38	40	42	44	46	48	50	
Tórax	54	56	58	60	62	64	66	De –1 a +2
Espalda	38	39	40	41	42	43	44	De –1 a +2
Manga longa com punho	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	De –1 a +1
Comprimento total (c/ bainha)	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	De –1 a +2
Colarinho	41	43	45	47	49	51	53	De –1 a +1

4.8.10. TECIDO: ***Tecido operacional tipo rip stop profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC.***

4.8.10.1 Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)
Iluminante D65 10 Deg
L* 31,12
a* - 4,65
b* - 4,02

4.8.10.2 o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.8.10.3 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
a) 67% Poliéster / 33% Algodão
b) Tolerância: ± 3 p.p.

4.8.10.4 Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m^2)
a) 220 g/m^2
b) Tolerância: ± 5%;

4.8.10.5 Densidade (NBR 10.588/15)
a) Urdume: 40,0 fios/cm
b) Trama: 20,0 fios/cm
c) Tolerância: ± 8%.

4.8.10.5 Estrutura (NBR 14.5.146/17):
a) tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
b) Tolerância: não permitida variação.

4.8.10.6 Classe do corante:
a) Poliéster: Disperso
b) Algodão: Indanthren
c) Tolerância: não permitida variação.

4.8.10.7 Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)
a) Urdume: 18;
b) Trama: 18;
c) Tolerância: ± 9%.

4.8.10.8 Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)
a) Resistência
- À tração urdume: 100,0 kgf;
- À tração trama: 60,0 kgf;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Alongamento:
- Urdume: 14,0%;
- Trama: 16,0%;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.8.10.9 Resistência ao pelotemanto - Pilling (Norma ISO 12945-1)
a) Nota: 4
b) Tolerância: valor de referência mínimo.

4.8.10.10 Solidez da Cor
a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4;5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.

- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

- Seco: 4/5
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f) À lavagem (60ºC – Norma DIN 54010/83):

- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.8.11. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 5, confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.8.12. LAUDO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.8.13. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.9. ITEM 9 - CALÇA OPERACIONAL MASCULINA BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM RIP STOP

4.9.1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.9.1.1 Calça Operacional masculina em rip stop profissional na cor verde musgo;

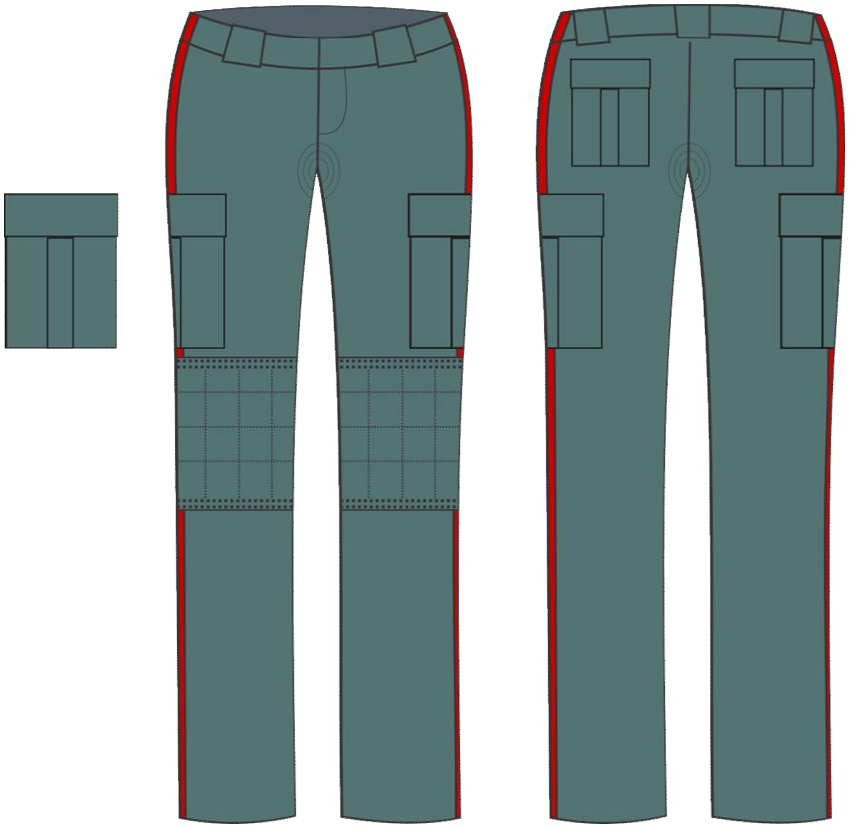
4.9.1.2 Pernas ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

4.9.1.3 Quatro bolsos, sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça;

4.9.1.4 Viés na cor vermelha com 3,0 mm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas a pernas, na cor vermelha (Pantone 19-1663), costurada em máquina reta com pesponto simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

4.9.1.5 Cós com tecido duplo, contendo 05 passadores externos para cinto com o mesmo tecido da calça;

4.9.1.6 Ilustração da Calça Operacional:



4.9.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.9.2.1. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.

4.9.2.2. Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

4.9.2.3. Ganchos:

4.9.2.3.1. Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

4.9.2.3.2. Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

4.9.2.4. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

4.9.2.5. Barra: acabamento com overlock (sem bainha).
4.9.2.6. Joelheira: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.

4.9.2.7. Etiquetas com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (quando modelagem for feminina), costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

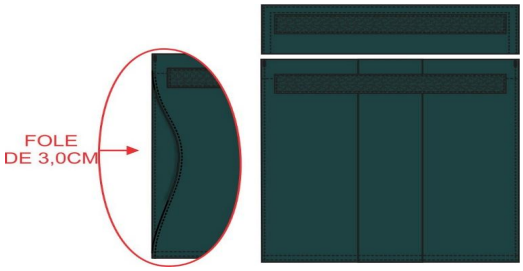
4.9.2.8. Costuras:
a) Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;
b) Travete na junção interna dos ganchos;
c) Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
d) Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.9.2.9. Aviamentos
a) Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
b) Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
c) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
d) Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
e) Velcro: na cor do tecido com 2,0 cm de largura;
d) Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido;
e) Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

4.9.2.10. Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3, 0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm (1 dobra de 2 cm); Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 18,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito

haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso)

4.9.2.10.1. Detalhamento bolso lateral aberto



4.9.2.11. Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso (fechado pela lapela), medindo 15,0 cm de largura e 17,5cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0 cm entre o cós e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela termocolante, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso);

4.9.2.12. Braguilha: fechada por zíper de 12,0 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 15,0 cm para os tamanhos 42 a 48 e 18,0 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5 cm da borda.

4.9.2.13. Joelheira: Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 24,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

4.9.2.14. Tabela de medidas (centímetros) masculina:

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Gancho Dianteiro sem cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho Traseiro sem cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Entrepernas sem barra	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109,5	110	110,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
Boca	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5
Tolerância de +/- 1,0cm										

4.9.3. TECIDO: Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC.

4.9.3.1. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)
Iluminante D65 10 Deg
L* 31,12
a* - 4,65
b* - 4,02

4.9.3.2. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.9.3.3. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
a) 67% Poliéster / 33% Algodão
b) Tolerância: ± 3 p.p.

4.9.3.4. Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m^2)
a) 220 g/m^2
b) Tolerância: ± 5%;

4.9.3.5. Densidade (NBR 10.588/15)
a) Urdume: 40,0 fios/cm
b) Trama: 20,0 fios/cm
c) Tolerância: ± 8%.

4.9.3.6. Estrutura (NBR 12.546/17):
a) tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
b) Tolerância: não permitida variação.

4.9.3.7. Classe do corante:
a) Poliéster: Disperso
b) Algodão: Indanthren
c) Tolerância: não permitida variação.

4.9.3.8. Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)
a) Urdume: 18;
b) Trama: 18;
c) Tolerância: ± 9%.

4.9.3.9. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)
a) Resistência
- À tração urdume: 100,0 kgf;
- À tração trama: 60,0 kgf;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Alongamento:
- Urdume: 14,0%;
- Trama: 16,0%;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.9.3.10. Resistência ao pelotemanto - Pilling (Norma ISO 12945-1)
a) Nota: 4
b) Tolerância: valor de referência mínimo.

4.9.3.11. Solidez da Cor
a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4;5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f) À lavagem (60ºC – Norma DIN 54010/83):
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.9.4. AMOSTRAS:

A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 48 (MASCULINA) e uma amostra tamanho 40 (FEMININO), confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.9.5. LAUDO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.9.6. ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.10. ITEM 10 - CALÇA OPERACIONAL FEMININA BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM RIP STOP

4.10.1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.10.1.1 Calça Operacional feminina em rip stop profissional na cor verde musgo;

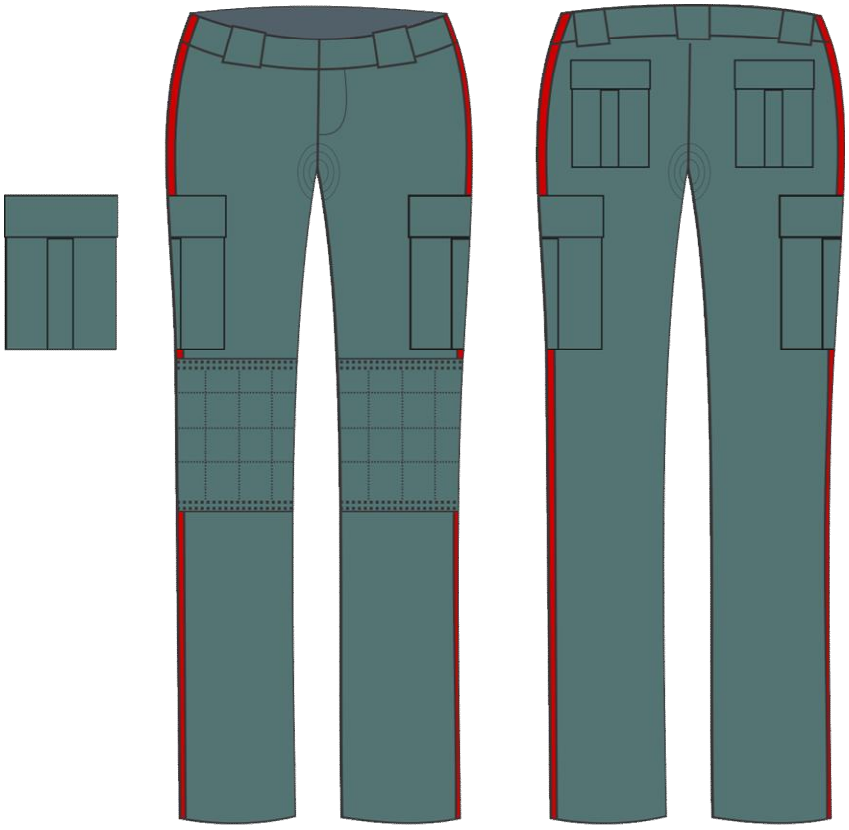
4.10.1.2 Pernas ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

4.10.1.3 Quatro bolsos, sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça;

4.10.1.4 Viés na cor vermelha com 3,0 mm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas a pernas, na cor vermelha (Pantone 19-1663), costurada em máquina reta com pesponto simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

4.10.1.5 Cós com tecido duplo, contendo 05 passadores externos para cinto com o mesmo tecido da calça;

4.10.1.6 Ilustração da Calça Operacional:



4.10.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.10.2.1. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.

4.10.2.2. Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

4.10.2.3. Ganchos:

4.10.2.3.1. Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

4.10.2.3.2. Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

4.10.2.4. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

4.10.2.5. Barra: acabamento com overlock (sem bainha).

4.10.2.6. Joelheira: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.

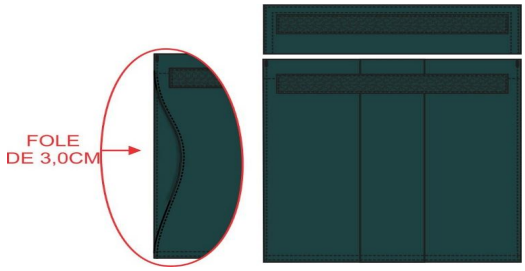
4.10.2.7. Etiquetas com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (quando modelagem for feminina), costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

4.10.2.8. Costuras:
a) Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;
b) Travete na junção interna dos ganchos;
c) Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
d) Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4.10.2.9. Aviamentos
a) Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
b) Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
c) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
d) Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme;
e) Velcro: na cor do tecido com 2,0 cm de largura;
d) Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido;
e) Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

4.10.2.10. Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 18,0 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm (1 dobra de 2 cm); Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 16,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

4.10.2.10.1. Detalhamento bolso lateral aberto



4.10.2.11. Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso (fechado pela lapela), medindo 14,0 cm de largura e 17,0 cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cós e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso);

4.10.2.12. Braguilha: fechada por zíper de 10,0 cm de comprimento para os tamanhos 38 e 40, 12,0 cm para os tamanhos 42 a 46, 15,0 cm para os tamanhos 48 a 54 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda.

4.10.2.13. Joelheira: Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0 cm x 5,0 cm), medindo 20,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

4.10.2.14. Tabela de medidas (centímetros) masculina:

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Gancho Dianteiro sem cós	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Gancho Traseiro sem cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
Boca	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9
Tolerância de +/- 1,0cm										

4.10.3. TECIDO: Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC.

4.10.3.1. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)
Iluminante D65 10 Deg
L* 31,12
a* - 4,65
b* - 4,02

4.10.3.2. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.10.3.3. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
a) 67% Poliéster / 33% Algodão
b) Tolerância: ± 3 p.p.

4.10.3.4. Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m^2)
a) 220 g/m^2
b) Tolerância: ± 5%;

4.10.3.5. Densidade (NBR 10.588/15)
a) Urdume: 40,0 fios/cm
b) Trama: 20,0 fios/cm
c) Tolerância: ± 8%.

4.10.3.6. Estrutura (NBR 12.546/17):
a) tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
b) Tolerância: não permitida variação.

4.10.3.7. Classe do corante:
a) Poliéster: Disperso
b) Algodão: Indanthren
c) Tolerância: não permitida variação.

4.10.3.8. Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)
a) Urdume: 18;
b) Trama: 18;
c) Tolerância: ± 9%.

4.10.3.9. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)
a) Resistência
- À tração urdume: 100,0 kgf;
- À tração trama: 60,0 kgf;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Alongamento:
- Urdume: 14,0%;
- Trama: 16,0%;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.10.3.10. Resistência ao pelotemanto - Pilling (Norma ISO 12945-1)
a) Nota: 4
b) Tolerância: valor de referência mínimo.

4.10.3.11. Solidez da Cor
a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4;5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f) À lavagem (60ºC – Norma DIN 54010/83):
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.10.4. AMOSTRAS:

A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 48 (MASCULINA) e uma amostra tamanho 40 (FEMININO), confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.10.5. LAUDO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.10.6. ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

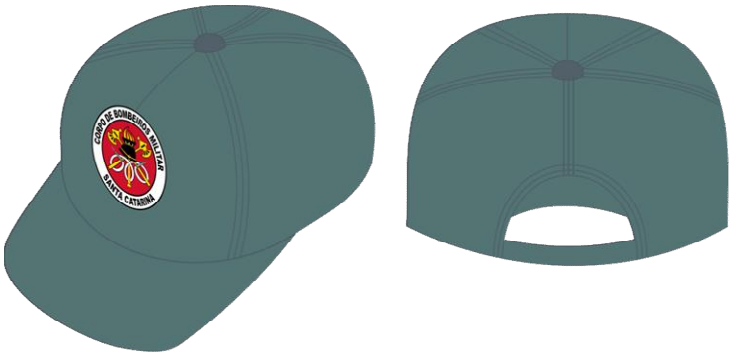
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.11. ITEM 11 – COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

*4.11.*1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.11.1.1. Cobertura tipo bico de pato operacional, pala dura.

4.11.1.2. Ilustração da Calça Operacional:



*4.11.*2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.11.2.1. Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 125g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (Padrão CBMSC).

4.11.2.2. Parte frontal: centralizado e iniciando a aproximadamente 15 mm da aba, a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 70mm de diâmetro (Tolerância de até + 5 mm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 3 mm de espessura, na cor preta.

4.11.2.2.1. Características para confecção do brasão:
Tipo: Etiqueta Tecida
Título urdume 100/36
Título trama fundo 76/30
Título trama figura 76/30
Densidade urdume 56 fios/centímetro
Densidade trama 56 fios/centímetro
Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



4.11.2.3. Tela: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada,

4.11.2.4. Pala de PVC (aba): (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).

4.11.2.5. Regulador traseiro: regulado através de velcro 20,0 mm, revestido com tecido principal. Velcro na cor do tecido (Padrão CBMSC), com dimensão de 80,0 mm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno.

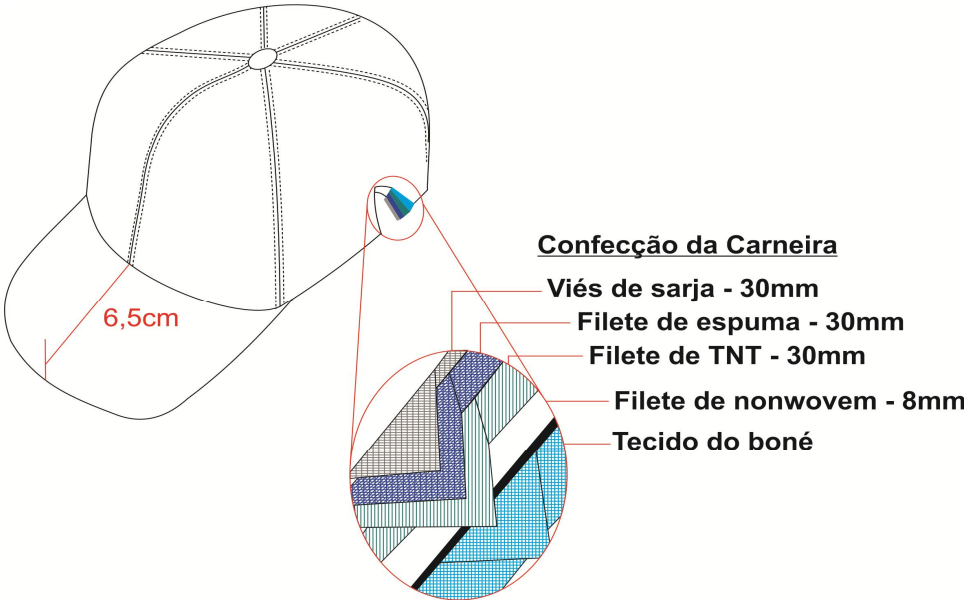
4.11.2.6. Linhas: da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4.11.2.7. Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0 mm de largura, na cor do tecido (Padrão CBMSC); filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0 mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwovem 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.

4.11.2.8. Acabamentos: Viés de tecido 100% algodão na cor do tecido, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0 mm a 10,0 mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em maquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0 mm a 15,0 mm, na cor azul, aplicado em máquina de pesponto duplo.

4.11.2.9. Etiqueta interna: com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

*4.11.*3. MODELO DA COBERTURA

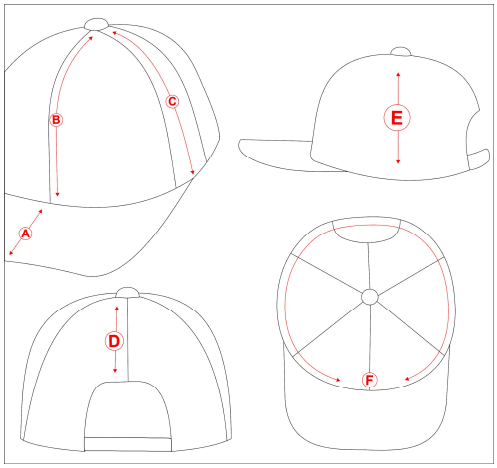


*4.11.*4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

TAMANHOS	*P*	*M*	G	GG	Tolerância
Aba **(A)**	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5

Altura Frontal **(B)**	15,5	16	16,5	17	±0,5
Altura Lateral **(C)**	15,8	16,3	16,8	17,3	±0,5
Altura Parte Traseira **(D)**	11	11	11	11	±0,5
Tamanho do Regulador	8	8	8	8	±0,5
Profundidade da Copa **(E)**	9	9.5	10	10,5	±0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) **(F)**	55	57	59	61	±1,0

Obs.: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)



*4.11.*5. TECIDO:

Tecido operacional tipo *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário **CBMSC**

4.11.5.1 Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)
Iluminante D65 10 Deg
L* 31,12
a* - 4,65
b* - 4,02

4.11.5.2 o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

4.11.5.3 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
a) 67% Poliéster / 33% Algodão
b) Tolerância: ± 3 p.p.

4.11.5.4 Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m^2)
a) 220 g/m^2
b) Tolerância: ± 5%;

4.11.5.3 Densidade (NBR 10.588/15)
a) Urdume: 40,0 fios/cm
b) Trama: 20,0 fios/cm

c) Tolerância: ± 8%.

4.11.5.4 Estrutura (NBR 12.546/17):
a) tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
b) Tolerância: não permitida variação.

4.11.5.5 Classe do corante:
a) Poliéster: Disperso
b) Algodão: Indanthren
c) Tolerância: não permitida variação.

4.11.5.6 Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)
a) Urdume: 18;
b) Trama: 18;
c) Tolerância: ± 9%.

4.11.5.7 Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)
a) Resistência
- À tração urdume: 100,0 kgf;
- À tração trama: 60,0 kgf;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Alongamento:
- Urdume: 14,0%;
- Trama: 16,0%;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.11.5.8 Resistência ao pelotemanto - Pilling (Norma ISO 12945-1)
a) Nota: 4
b) Tolerância: valor de referência mínimo.

4.11.5.9 Solidez da Cor
a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)
- Migração Poliéster: 4;5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.
c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)
- Seco: 4/5
- Úmido: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

f) À lavagem (60ºC – Norma DIN 54010/83):

- Migração Poliéster: 4/5;
- Migração Algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

*4.11.*6. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em **uma amostra da cobertura,** confeccionada dentro do padrão solicitado neste documento.

4.11.7. LAUDOS

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.12. ITEM 12 - CINTO DE LONA EM NYLON PADRÃO CBMSC

4.12.1. Cinto em lona de nylon, na cor vermelha ***(cor padrão CBMSC), modelo militar, com 3,3 cm de largura e 2,0 mm de espessura;***

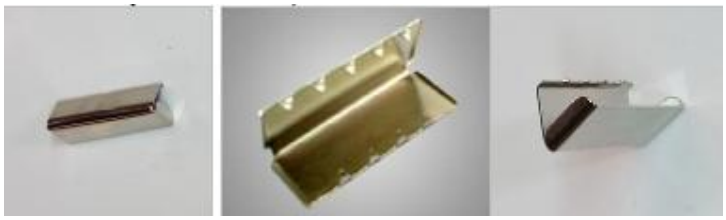


4.13. ITEM 13 – FIVELA PRATEADA PARA CINTO PADRÃO CBMSC

4.13.1. Fivela em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do CBMSC (Bomboneira); acima deste, em letras maiúsculas a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição “SANTA CATARINA”. As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela.



4.13.2. Ponteira: para acabamento perfeito para os terminais do cinto; fechamento também nas laterais e garra dentada para melhor fixação.

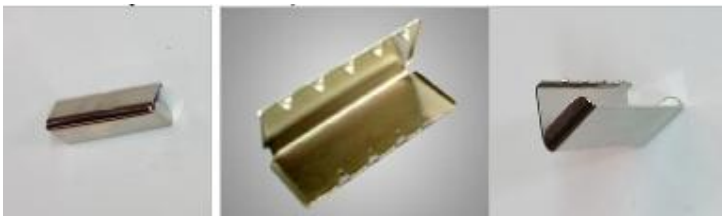


4.14. ITEM 14 – FIVELA DOURADA PARA CINTO PADRÃO CBMSC

4.14.1. Fivela em metal dourado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do CBMSC (Bomboneira); acima deste, em letras maiúsculas a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição “SANTA CATARINA”. As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela.



4.14.2. Ponteira: para acabamento perfeito para os terminais do cinto; fechamento também nas laterais e garra dentada para melhor fixação.



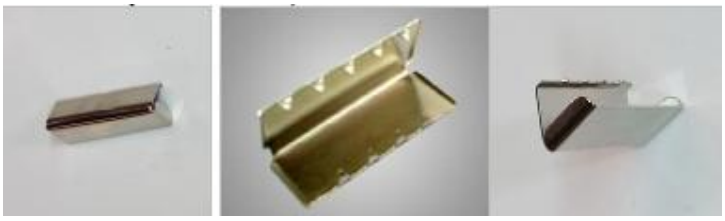
4.15. ITEM 15 – FIVELA PARA CINTO PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.15.1. Fivela construída em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e uma presilha. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo, a parte superior da fivela mede 3,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, onde é gravado o brasão dos Bombeiros Comunitários de Santa Catarina em relevo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, onde deve haver um recorte para movimentação de eixo que fixa a lona na fivela, e ainda uma para articulação da presilha;

4.15.2. Presilha de mesmo material da fivela, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento;



4.15.3. Ponteira: para acabamento perfeito para os terminais do cinto; fechamento também nas laterais e garra dentada para melhor fixação.



4.16. ITEM 4 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.16.1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.16.1.1. Camiseta vermelha gola redonda padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO



4.16.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.16.2.1. Ombro: com caída de 2,0 cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de +/- 0,5 cm), unidos em overlock (Bitola 0,5 cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0 mm) sobre a parte das costas.

4.16.2.2. Serigrafia:

4.16.2.2.1. Frente: serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, o brasão do Programa Bombeiro Comunitários do CBMSC, com 8,5 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.

4.16.2.2.1.1. Ilustração do Brasão do Programa Bombeiro Comunitário



4.16.2.2.1.2. Localização da estampa frontal conforme tabela de medidas:

MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De –1 a +1	17	18	19	20	21	22
B	De –0,5 a +0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6



4.16.2.2.2. Costas: Centralizado e em branco, serigrafia com inscrição "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" em formato de arco e abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA 193" em formato reto, iniciando 8,0 cm abaixo do decote (tolerância +/-1,0 cm).



4.16.2.3. Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2,0cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0 mm).

4.16.2.4. Mangas e barra: com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

4.16.2.5. Etiqueta: embutida na ribana e centralizada internamente nas costas do decote sendo com indicativo do manequim e da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; informando composição do tecido e instruções de lavagem.

4.16.2.6. Costuras: junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5 cm). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4.16.2.7. Aviamentos
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

4.16.2.8. Tabela de medidas da camiseta: em centímetros

ITENS	Tolerância das medidas	Numeração					
		P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	De –1 a +1	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De –1 a +2	70	72	74	76	78	80
Manga	De –1 a +1	23	24	25	26	26	26
Espalda	De –1 a +1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

4.16.3. TECIDO: ***Tecido em meia malha, cor vermelha padrão CBMSC***

4.16.3.1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 50% algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.16.3.2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 180 g/m2
- Tolerância: ± 5%

4.16.3.3. Densidade (NBR 12060/91):
- Cursos: 25
- Colunas: 16
- Tolerância: ± 8%.

4.16.3.4. Título (Norma NBR 13216/94): 30 (Ne)
- Tolerância: ± 6%

4.16.3.5. Solidez da Cor

4.16.3.5.1. A lavagem doméstica e comercial (60ºC - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)
- Migração Poliéster: 4
- Migração Algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.2. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
a) Ácido
- Migração Poliéster: 4
- Migração Algodão: 3/4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Alcalina
- Migração Poliéster: 4
- Migração Algodão: 3/4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.3. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.4. Á Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)
- Seco: 4
- Úmido: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.5. Para ácidos e álcalis (Norma 6/11 da AATCC):
- Ácido clorídrico: 4
- Ácido acético: 4/5
- Hidróxido amônio: 4/5
- Carbonato de sódio: 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.6. À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
- Nota: 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.5.7. À água (NBR ISO 105 E 01/14)
- Migração Poliéster: 3
- Migração Algodão: 3/4
- Alteração: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.6. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo): No máximo 5%.

4.16.3.7. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.8. Teste de solidez na serigrafia:

4.16.3.8.1. Solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).
- Migração algodão: 5;
- Alteração: 5.
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.16.3.8.2. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 35,8
- a* = 53,80
- b* = 25,30
- DE < 2,00

4.16.4. AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho M, confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.16.5. LAUDO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.17. ITEM 17 – CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA PADRÃO CBMSC

4.17.1. Tecido em meia malha, cor vermelha padrão CBMSC

4.17.1.2. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)
- 50% algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: ± 3 p.p.

4.17.1.3. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2)
- 180 g/m2
- Tolerância: ± 5%

4.17.1.4. Densidade (NBR 12060/91):
- Cursos – 25
- Colunas – 16
- Tolerância: ± 8%.

4.17.1.5. Título (Norma NBR 13216/94): 30 (Ne)
- Tolerância: ± 6%

4.17.1.6. Solidez da Cor:

4.17.1.6.1. A lavagem doméstica e comercial (60ºC - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)
- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.2. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido
- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalina
- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.3. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)
- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.4. Á Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)
- Seco – 4
- Úmido – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.5. Para ácidos e álcalis (Norma 6/11 da AATCC):
- Ácido clorídrico = alteração = 4
- Ácido acético = alteração = 4/5
- Hidróxido amônio = alteração = 4/5
- Carbonato de sódio = alteração = 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.6. À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.7. À água (NBR ISO105 E 01/14)
- Migração Poliéster – 3
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.7. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo): No máximo 5%.

4.17.1.6.8. Pilling (Norma ISO 12945-1)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

4.17.1.6.9. Teste de solidez na serigrafia:

4.17.1.6.9.1. Solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).
- Migração algodão = 5 no mínimo
- Alteração = 5 no mínimo

4.17.1.6.9.2. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10º
- L* = 35,8
- a* = 53,80
- b* = 25,30
- DE < 2,00

4.17.2. AVIAMENTOS
Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

4.17.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

4.17.3.1. Ombro: com caída de 2,0cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de +/- 0,5cm), unidos em overlock (Bitola 0,5cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm) sobre a parte das costas.

4.17.3.2. Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2,0cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm).

4.17.3.3. Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

4.17.3.4. Frente: serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, a logomarca do CBMSC, com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



4.17.3.5. Costas: Centralizado e em branco, serigrafia com inscrição “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo, a inscrição “SANTA CATARINA 193” em formato reto, iniciando 8,0cm abaixo do decote (tolerância +/-1,0cm).



4.17.3.6. Costuras: junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4.17.3.7. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na ribana no centro do decote traseiro interno.

4.17.4. TABELA DE MEDIDAS PARA LOCALIZAÇÃO DA ESTAMPA FRONTAL (EM CENTÍMETROS)

MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De –1 a +1	17	18	19	20	21	22
B	De –0,5 a +0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

4.17.5. ILUSTRAÇÃO DA CAMISETA

FRENTE


A
B
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SANTA CATARINA
Centro da peça

COSTAS



4.17.6. TABELA DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração Tolerância das medidas	P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	De –1 a +1	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De –1 a +2	70	72	74	76	78	80
Manga	De –1 a +1	23	24	25	26	26	26
Espalda	De –1 a +1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

4.17.7. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.17.8. AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.17.9. LAUDO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.18. ITEM 5 - BOTA OPERACIONAL PADRÃO CBMSC

4.18.1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.18.1.1 Bota modelo padrão CBMSC**:** Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO;

4.18.1.2 Ilustração da bota



4.18.2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

4.18.2.1. Palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável;

4.18.2.2. Biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

4.18.2.3. Solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da

ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressaltos, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm.

4.18.2.4. O salto deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfranque ao rasgamento considerando a ISO 34-1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³;

4.18.2.5.Cabedal em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h;

4.18.2.6. Deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J;

4.18.2.7. Apresentar Certificado de Aprovação - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contra choques elétricos) no **Envelope nº 1 – Proposta**, em conjunto com o documento de proposta de preços.

4.18.6. AMOSTRAS:
A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 37,** confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.18.7. LAUDO:

4.18.7.1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) impressos emitido por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:
a) NBR 12561 - Calçado de Proteção;
b) NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;
c) NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e
d) NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;
ou
e) ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e
f) ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou
g) ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou
h) ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

4.18.7.2. Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado com resultado no mínimo de 94% e como **CALÇADO CONFORTÁVEL:**
a) NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;
b) NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;
c) NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;
d) NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;
e) NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f) NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;
g) NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de en

4.18.7.3. Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576;

4.18.7.4. Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.

4.18.5. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens de papelão ou plásticas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

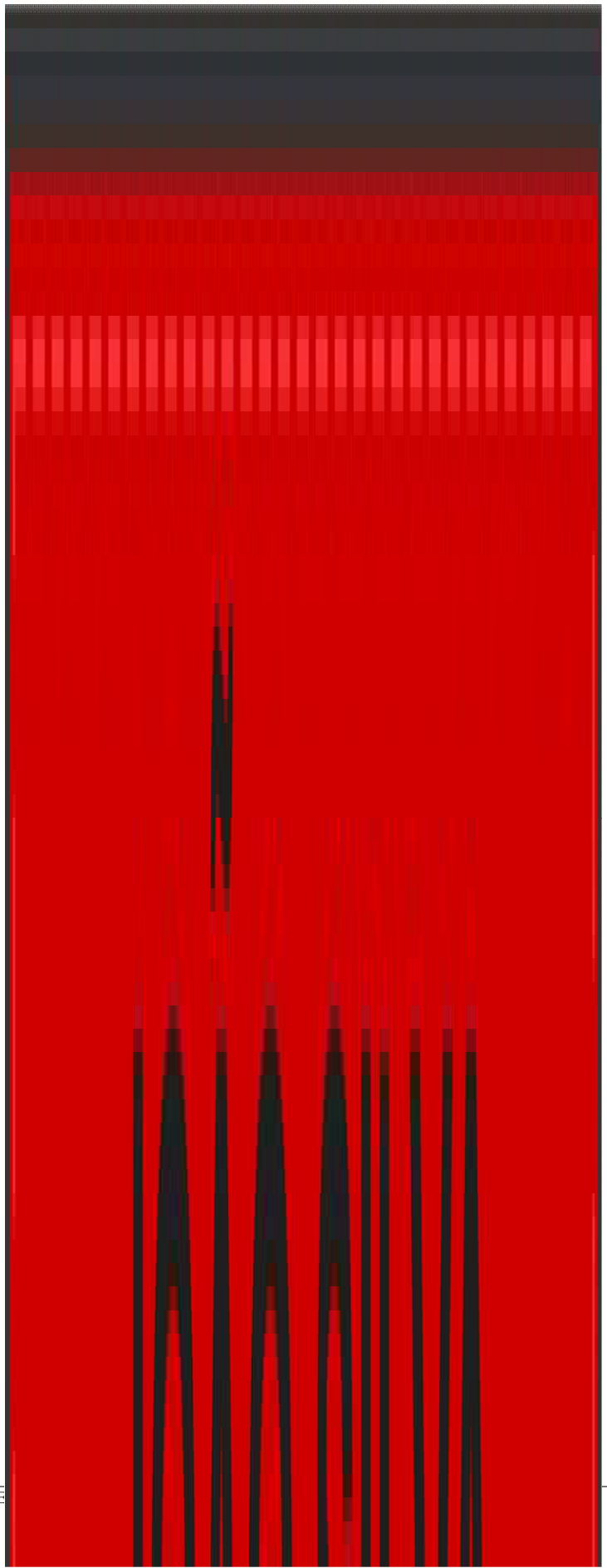
As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.19. ITEM 7 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO

4.19.1. CARACTERÍSTICA GERAL:

4.19.1.1. Tarjeta de identificação de em formato retangular, em tecido brim na cor vermelha, contendo de forma centralizada, o nome de guerra do bombeiro comunitário antecedido da sigla BC

4.19.1.2. Ilustração da tarjeta:



4.19.2. ESPECIFICAÇÕES

4.19.2.1 Bordado na cor preta, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio e com a margem bordada na cor preta, com 2mm de espessura;

4.19.2.2. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor verde musgo padrão BC/SC, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo;

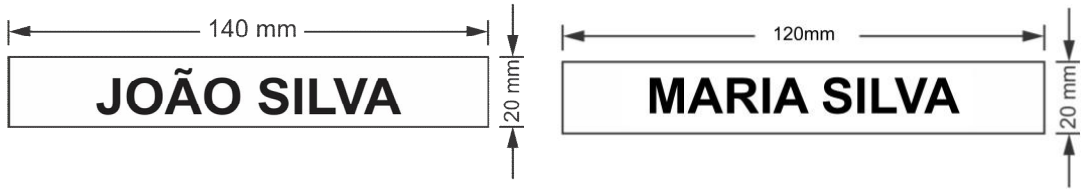
4.19.2.3. A relação nominal dos Bombeiros Comunitários será fornecida pela Organização de Bombeiro Militar no momento da assinatura do contrato.

4.19.2.4. As medida serão proporcional ao manequim das gandolas, ou seja, diferenciado para as gandolas masculinas e as femininas;

4.19.2.4.1. Tarjeta de identificação masculina medindo 140 mm de largura por 20 mm de altura para os profissionais masculino;

4.19.2.4.2. Tarjeta de identificação feminina medindo 120 mm de largura por 20 mm de altura;

4.19.2.4.1.1. Ilustrações:



4.20. ITEM 20 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA COM CALÇA E JAPONA PADRÃO CBMSC

4.20.1. Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon rip stop emborrachado (tecido composto de 55% Poliamida e 45% PVC com gramatura de 155 gr/m2, e espessura de 0.23mm), na cor amarela;

4.20.1.1. Deverá possuir fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida n° 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização nas costuras;

4.20.1.2. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado, deve possuir fechamento frontal com dois zíperes de nylon na cor amarela, com aproximadamente 60 cm de comprimento;

4.20.1.3. O conjunto deverá dispor de faixas refletivas para fácil identificação noturna, de forma que o material refletivo (micro prismático) deverá ter largura de 50 mm, retendo a sua cor típica

durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com
superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 o C;

4.20.1.4. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com refletibilidade de no mínimo 570 candelas/lux/m2;

4.20.1.5. O processo de impermeabilização com a película de PVC deve deixar as costuras com a mesma base química do restante do tecido, deve ter durabilidade e proteção muito superior a solda eletrônica ou processos de impermeabilização através de adesivos aquosos a base de PU, as costuras duplas devem tornar as costuras extremamente resistentes à tração;

4.20.1.6. O conjunto deve possuir ventilação que auxilia na evaporação do suor sem que haja risco algum de vazamento, devido a sua pala de proteção, seus zíperes devem proporcionar total proteção frontal à entrada de água;

4.20.1.7 Nas costas da japona deverá ser bordada em linha prata com letras cheias, maiúsculas, centralizado, a inscrição "BOMBEIRO MILITAR" em formato de arco e abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA 193" em formato reto, iniciando 8,0cm abaixo do decote (tolerância +/- 1,0cm), conforme ilustração abaixo:



Na frente do conjunto, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser bordada a logomarca do CBMSC, com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão. Deverá ainda possuir velcro fêmea amarelo no lado direito do peito, acima do bolso, que possibilite a fixação adequada de tarjeta de identificação;

4.20.1.8. Deverá possuir tarjeta de identificação de em formato retangular, em tecido idêntico ao do conjunto impermeável, contendo de forma centralizada, o nome de guerra do bombeiro militar. Bordado na cor prata, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura,

tipo Arial cheio e com a margem bordada na cor prata, com 2mm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor amarelo, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo. A relação nominal dos Bombeiros será fornecida pela Organização de Bombeiro Militar no momento da assinatura do contrato. As medida serão de 140 mm de largura por 20 mm de altura.

4.20.2. Laudos e certificados que deverão ser apresentados juntamente com a proposta :
a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 55% poliamida, e 45%policloreto de vinila(PVC);
b) Laudo de identificação da gramatura do tecido, atestando tratar-se de tecido com gramatura de 155 gr/m2 com tolerância de 3 % + -.
c) Laudo de identificação da espessura do tecido, atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,23 mm, tolerância de 1% + -.
d) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.
e) laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29a (baixa pressão);
f) laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29a (baixa pressão);
g) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE;

4.20.2.1. Deverá ser fornecido com bolsa para transporte do mesmo material do Conjunto, em rip stop e com zíper. Deverá ainda possuir o tamanho ideal de modo que possa receber o conjunto dobrado;

4.20.2.2. Deverá ser fornecido após a assinatura do contrato pelo fornecedor, modelos dos tamanhos PP até o XGG, para prova dos militares;

4.20.2.3. Os tamanhos necessários serão informados por representante do Corpo de Bombeiros de Araranguá tão logo todas as provas sejam realizadas e antes da confecção dos conjuntos;

4.20.2.4. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores;

4.20.2.5. Apresentar atestado de capacidade técnica do produto, emitida por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada.

4.20.2.6. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses.

4.21. COLETE SOCORRISTA PADRÃO CBMSC

4.21.1. Colete Socorrista – Padrão CBMSC, unidade composta por tecido em cordura 500;

4.21.2. Cor amarelo fluorescente, referência “v3085”, conforme tabela da Vicunha Textil;

4.21.2. Tamanho único, com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros;

4.21.2. Estrutura:
a) Parte frontal do colete unida a parte posterior na altura dos ombros;
b) Parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizada por meio de zíper;

c) Nas laterais, a parte frontal do colete une-se à parte posterior através de 3 (três) tiras de nylon, reguláveis;

4.21.3. Zíper: na cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática;

4.21.4. Tiras de nylon:
a) Cor: preta
b) Posicionamento: fixadas na parte interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais;
c) Regulagem: para viabilizar a regulagem do tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, e disporem de fivelas de nylon;

4.21.5. Bolsos frontais:
a) 02 (dois) bolsos na porção inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no item 4.21.3.), e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (velcro);
b) 01 (um) bolso na porção superior esquerda do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;
c) 01 (um) bolso na porção superior direita do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5 cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;

4.21.6. Faixa retrorreflexivas micro-prisma, cristal com fundo branco isolado, soldado eletronicamente:
a) 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14,5x7cm;
b) 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal inferior do colete, fixadas sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm;
c) 02 (duas) faixas retrorreflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm;

4.21.7. Identificação institucional: nas costas do colete, acima da faixa retrorreflexiva de sua porção superior, deverá ser fixado, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome "BOMBEIRO MILITAR", em letra tipo "ARIAL BLACK", negrito e maiúscula, com 5cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1cm;

4.21.8. Identificação da atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 17x17cm.

5. DO LOCAL DE ENTREGA
4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na(o) Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá – SC na Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229, Alto Feliz, Araranguá – SC, CEP 88905-090, telefone (48) 3529-0356, de segunda a sexta no horário compreendido entre 13:00 às 18:00h.

5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

5.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

5.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 60 (sessenta) dia(s)**, a contar da data do contrato;

5.1.2. o **prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. **a garantia** do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 12 (doze) meses, a contar da data do rece4bimento do (s) mesmo (s);

5.1.5. os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

6. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

	Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1	1	Camisa operacional (gandola) masculina padrão CBMSC	Un	100	149,63	14.963,33
Lote 1	2	Camisa operacional (gandola) feminina padrão CBMSC	Un	10	149,63	1.496,33
Lote 1	3	Calça operacional masculina padrão CBMSC	Un	100	122,97	12.296,67
Lote 1	4	Calça operacional feminina padrão CBMSC	Un	10	122,97	1.229,67
Lote 2	5	Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC	Un	50	30,33	1.516,67
Lote 3	6	Japona operacional dupla face padrão CBMSC	Un	50	276,67	13.833,33
Lote 4	7	Camisa operacional (gandola) masculina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	132,23	13.222,50
Lote 4	8	Camisa operacional (gandola) feminina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	132,23	13.222,50
Lote 4	9	Calça operacional masculina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	115,48	11.547,50
Lote 4	10	Calça operacional feminina padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	115,48	11.547,50
Lote 5	11	Cobertura bico de pato operacional padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	29,00	2.900,00
Lote 6	12	Cinto de lona de Nylon cor vermelha padrão CBMSC	Mt	200	8,67	1.733,33
Lote 7	13	Fivela prateada para cinto padrão CBMSC	Un	50	15,33	766,67
Lote 8	14	Fivela dourada para cinto padrão CBMSC	Un	04	19,00	76,00
Lote 9	15	Fivela para cinto padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	11,33	1.133,33
Lote 10	16	Camiseta vermelha gola redonda padrão BOMBEIRO	Un	200	26,88	5.375,00

		COMUNITÁRIO				
Lote 11	17	Camiseta vermelha gola redonda padrão CBMSC	Un	100	26,88	2.687,50
Lote 12	18	Bota Operacional padrão CBMSC	Par	200	267,00	53.400,00
Lote 13	19	Tarjeta de identificação em tecido padrão BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Un	100	10,50	1.050,00
Lote 14	20	Conjunto impermeável para chuva com calça e japona padrão CBMSC	Un	30	279,67	8.390,00
Lote 15	21	Colete Socorrista padrão CBMSC	Un	20	276,33	5.526,6
	TOTAL					**177.914,50**

7. DA ESTIMATIVA

7.1. O valor total estimado para atender a despesa é de R$ 177.914,50 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

8. DA AMOSTRA/LAUDO;

8.1. As licitantes deverão apresentar obrigatoriamente amostra e laudos técnicos para todos os itens, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade.

8.2. A(s) amostra(s), identificada(s) conforme modelo constante no Edital. A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra de cada item ganho, confeccionada dentro do padrão solicitado, no Setor de Logística e Finanças do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Araranguá, Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229, Alto Feliz – Araranguá/SC, CEP 88.905-090, no horário das 1300h às 1800h.

8.3. Um Recibo de Amostras deverá ser preenchido em 02 vias e entregues juntamente com a amostra.

8.4. Laudos. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras, os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

8.5. Será desclassificada a licitante que desatender os subitens acima. Também será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações mínimas previstas neste termo, estando sujeita as penalidades previstas no Edital.

8.6. A amostra, quando necessário, será utilizada para análise, não cabendo à empresa o pedido de devolução ou o ressarcimento do valor do objeto.

Quartel em Araranguá, 13 de Agosto de 2020.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM
Comandante da 3ª/4ºBBM - Araranguá

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2020.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)
..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)
....., CNPJ nº, sediada em, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),. de de 2020.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2020

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARIANO MAZZUCO NETO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:
..... Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº , com sede na, nº , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de , os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. ----/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

.....

.....

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31/12/202.....

Parágrafo único

Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO PRODUTO *(*S) E PRORROGAÇÃO

Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, até o dia 31 de Dezembro de 202...., a partir da data da assinatura do contrato,.

As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste edital será feita na 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá/SC – situada à Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229 – Alto Feliz – Araranguá/SC, cabendo ao responsável pelo recebimento conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital. O prazo máximo máxmo para entrega dos produtos solicitados será de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oit*o) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou

complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(doi*s) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Corporação, Rodrigo Bonaldo Rafael.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá , SC, dede 2020.

.
Contratada

Município de Araranguá
Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal
Contratante

Auderi Antonio de Castro
Secretario de Administração

Rodrigo Bonaldo Rafael
Fiscal do contrato

Testemunhas:_____
Nome
CPF nº

Nome
CPF

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em (endereço completo)_____,declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, e demais legislações vigentes, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa-ME –
() Empresa de Pequeno Porte-EPP
() Cooperativa

Local e data: _____ (assinatura):

_____ Nome e CPF do representante legal

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC